ANNO XXXIV N. 155.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

SABBADO 10 DE JULHO DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amasonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.

4 Quarto minguante as 4 horas e 24 minutos da manhãa.
10 Lua nova as 7 horas e 8 minutos da tarde.
17 Quarto crescente as 6 horas e 19 minutos da tarde
25 Lua cheia as 9 horas e 44 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda as 5 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda. S. Philomena v.; S. Tryfina m.; S. Sedofas.
6 Terça. S. Domingas v. m; S. Izaias prof.; S. Romulo b.
7 Quarta. S. Polcheria v. imperatriz; S. Edeburges princeza.
8 Quinta. Ss. Procopio e Priscilla m.; Ss. Cecilia e Auspicio mm.
9 Sexta. Ss. Cyrillo e Bricio bb.; S. Anatholia.
10 Sabbado. S. Silvano m.; S. Bianor m.; S. Amelia v.
11 Domingo. S. Sabino m.; S. Abundio m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 1 de junho de 1858.

A' presidencia do Rio de Janeiro, declarando não ter sido cumprido o precatorio passado a favor da fazenda provincial para pagamento da decima dos bens deixados pelo fallecido commendador José Antonio dos Guimarães, não só por não ter sido passado segundo os estylos estabelecidos, como porque, estando o espolio do dito commendador embargado por José Gonçalves da Silva, que se diz credor, não se póde ainda conhecer quaes os bens liquidos de que he devida a mencionada decima.

— 4 —

—Ao ministerio da guerra, declarando que a circular do thesouro ás thesourarias de fazenda de 6 de outubro do anno passado, de que se deu conhecimento ao mesmo ministerio em aviso de 8 do mesmo mez, não alterou o disposto na de 13 de abril de 1853 a respeito do pagamento dos vencimentos das praças reformadas tanto do exercito como da armada, as quaes, recebendo os seus vencimentos pelo ministerio da fazenda, devem as thesourarias de fazenda abrir os respectivos assentamentos, e inclui-los em folha, á vista de ordem do thesouro, mandando-lhes passar os soldos que lhes ficarem competindo pela reforma, precisando por isso o thesouro que os respectivos ministerios lhe façam opportunamente as communicações das reformas de que se trata para a expedição das necessarias ordens.

Decreto n. 2,192 de 12 de junho de 1858.

Aprova diversas alterações de alguns artigos dos estatutos do Banco Rural e Hypothecario propostas pela respectiva directoria.

Attendendo ao que me representou a directoria do Banco Rural e Hypothecario sobre a necessidade de nova redacção a alguns artigos de seus estatutos para harmonisa-los com as alterações feitas pelo decreto n. 2,111 de 27 de fevereiro do corrente anno designando-se ao mesmo tempo algumas disposições exigidas pelas circumstancias actuaes do mesmo estabelecimento, conforme foi approvado pela assembléa geral de seus accionistas em sessão de 28 de abril ultimo: e tendo para esse fim feito chegar a' minha presença o projecto de alterações que com este baixa, hei por bem approva-lo, e mandar que se executem as mesmas alterações; ficando porem assim regido o § 9 do art. 49: « Receber dinheiro a premio, como e quando lhe convier, com tanto que a a importancia não exceda a' do capital realisado do banco, e que, quando exceder conserve em cofre quantia equivalente a' differença.

Alterações aos estatutos do Banco Rural e Hypothecario, approvadas pela assembléa geral dos accionistas em 28 de abril de 1858.

Art. 4. As antigas acções de 400$ serão recolhidas e substituidas por titulos na razão de dous por uma; os quaes serão trocados por novas acções logo que se realize a ultima entrada do augmento de capital do banco.

Art. 5. As entradas das acções da nova emissão, logo que esta tiver lugar, serão feitas em prestações de 10 0|0 (20$) com intervalo de 6 mezes, pelo menos, precedendo annuncios com 30 dias de antecedencia; sendo livre aos accionistas o direito de recebe-rem ou não as referidas acções na razão das que possuirem, e ficando as que forem regeitadas á disposição da directoria, que as vendera' opportunamente, mas nunca a premio menor de 12 ½ % de seu valor nominal.

Art 10 Os accionistas de 5 ou mais acções podem votar e ser votados para os cargos de eleição do estabelecimento, com as clausulas do art. 33, mas nenhum podera' exercer o de director se não possuir 80 acções pelo menos.

Art. 19 Nas reuniões da assembléa geral extraordinaria não tera' lugar discussão alguma alheia ao objecto da convocação; poder-se-hão porem apresentar quaesquer indicações para serem resolvidas nas reuniões seguintes, sua materia fôr julgada objecto de deliberação.

Art. 27. Na mesma reunião em que fôr apresentado o relatorio da commissão de exame, tera' lugar, se couber no tempo, por escrutinio secreto e maioria absoluta de votos, a eleição da direcção, que poderá ser reeleita em sua totalidade no fim do primeiro anno de exercicio, e em nenhum caso deixarão de sê-lo quatro de seus membros; no fim porem do segundo anno de exercicio serão substituidos os tres directores que não obtiverem maioria absoluta de votos, sendo a eleição feita por dous escrutinios entrando no primeiro quatro nomes dos directores em exercicio, e no segundo os dos tres accionistas que deverão entrar de novo. Concluida a eleição dos directores, proceder-se-ha a' de sete supplentes que deverão substitui-los pela ordem da votação.

Nos casos de empate decidira' a sorte, e na falta de maioria absoluta entrarão em novo escrutinio os nomes dos mais votados na razão dupla dos lugares que houver a preencher.

Art. 29. Os votos dos accionistas serão contados da maneira seguinte:

De 5 até 10 acções.	.	1 voto.
De 11 até 20	» . .	2 »
De 21 até 30	» . .	3 »

e assim por diante até 15 votos, que sera' o maximo, qualquer que seja o numero de acções que representem.

Art. 30 As Sras. accionistas, os bancos e quaesquer outras associações, e os accionistas auzentes da côrte e provincia do Rio de Janeiro poderão ser representados, isto he, as primeiras por accionistas com procuração especial, os segundos por um de seus directores legalmente autorisados, os ultimos por procuradores geraes, embora alheios ao banco. Os menores serão representados por seus pais ou tutores.

Art. 33. O direito de votar na assembléa geral sómente he concedido por acções transferidas 40 dias antes da reunião, se não se tratar da eleição da direcção, porque, neste caso, se exige uma antecedencia de 6 mezes pelo menos. Estas restricções não privam os accionistas do direito de assistir as reuniões e de discutir nellas.

Art. 36. O banco será administrado por uma direcção de sete membros, eleita na fórma do art. 27, e com as condições do art. 10.

Art. 40. Os membros da direcção são obrigados a conservar em deposito no banco 80 acções de que sejam proprietarios, das quaes não poderão dispor emquanto forem membros della.

Art. 42. Em todas as deliberações decidir-se-hão os negocios á pluralidade de votos, e se não estiverem presentes todos os directores, serão necessarios votos conformes de quatro para que seja valida a deliberação. Os membros vencidos poderão declarar seu voto na acta.

Art. 48. Como compensação de seus trabalhos e responsabilidade terão os directores uma commissão de 5 % sobre os lucros liquidos. Esta commissão será repartida com igualdade pelos directores, e supplentes que os substituirem, na proporção do tempo que tiverem servido.

Art. 49, § 9.º Receber dinheiro a premio, como e quando lhe convier.

§ 11 (art. 2.º do decreto de 27 de fevereiro de 1858) acrescente-se depois das palavras—estradas de ferro— as seguintes: — ou outros quaesquer titulos, cujo capital ou juros tiverem a garantia pelo governo imperial.

Art. 50. Supprima-se o § 12 dando-se este numero ao 13.

Art. 52. Os bilhetes que o banco emittir serão assignados por dous directores e rubricados pelo presidente ou por qualquer outro director em seu impedimento, e carimbados com um sello especial, não podendo nenhuma emissão ter lugar sem autorisação de cinco directores, do que se lavrará acta, designando-se nella a somma a emittir e a qualidade dos titulos e seu valor.

Art. 54. Dos lucros verificados nos balanços semestraes de operações concluidas e liquidadas dentro do respectivo semestre, serão deduzidos 6 % para fundo de reserva, fazendo-se do resto, depois de abatida a commissão da direcção, dividendo nos mezes de janeiro e julho. Logo, porém, que o fundo de reserva chegar ao algarismo de 2,000:000$, cessará a accumulação.

Art. 55. Accumular-se-ha ao fundo de reserva qualquer lucro que resultar da venda de acções com que o banco possa ficar, entrando porém para a massa dos lucros sociaes todo o juro ou interesse que delle proceder.

Art. 57. A direcção do banco remetterá ao ministerio da fazenda, e fará publicar até o dia 8 de cada mez, um balancete que mostre com clareza as operações realizadas no mez anterior, e o estado do activo e passivo do banco, assim como fará publicar um relatorio annual da commissão de exame.

Supprima-se as disposições transitorias e redijam-se os arts. 3.º e 49 de conformidade com as disposições do decreto n. 2,111 de 27 de fevereiro de 1858.

Bernardo de Souza Franco, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 12 de junho de 1858, 37.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador. — Bernardo de Souza Franco.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Decreto n. 2 091 de 12 de junho de 1858.

Dá nova organisação á guarda nacional dos municipios do Rio Pardo e Encruzilhada, da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Attendendo a proposta do presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, hei por bem decretar o seguinte:

Art 1.º Fica creado nos municipios do Rio Pardo e Encruzilhada, da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, um commando superior de guardas nacionaes, formado de dous corpos de cavallaria, com a numeração de 22 e 23, e uma secção de batalhão de infantaria com a designação de segunda, todos pertencentes ao serviço activo.

Art 2.º O corpo de cavallaria n. 22, composto de 8 companhias, e a segunda secção de batalhão de infantaria, de duas companhias, terão por districtos as freguezias do municipio do Rio Pardo, e o corpo n. 23 de quatro companhias, as do municipio de Encruzilhada.

Art. 3.º Os referidos corpos terão as suas paradas nos lugares que lhes forem marcados pelo presidente da provincia, na forma da lei.

Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 12 de junho de 1858, 37 da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

3.ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1858.

Illm e Exm. Sr —S. M. o Imperador, conformando-se com o parecer do presidente do tribunal do commercio da capital do imperio, e á vista da informação por V. Exc. dada em seu officio datado de 12 de março proximo findo; houve por bem approvar o regulamento organisado para a Praça do Commercio creada na capital dessa provincia, e que incluso remetto a V. Exc., assignado pelo conselheiro official-maior desta secretaria de estado, afim de que lhe faça dar a devida execução.

Deos guarde a V. Exc.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.—Sr. presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Regulamento approvado pelo governo imperial para a Praça do Commercio da cidade de Porto-Alegre e sua commissão administrativa, de que faz menção o aviso desta data.

CAPITULO I.

Disposições preliminares.

Art. 1. A praça do commercio de Porto-Alegre he a reunião de todos os commerciantes nacionaes e estrangeiros, capitães e mestres de navios, corretores e mais pessoas empregadas no commercio, que satisfizerem os requisitos marcados neste regulamento para admissão. (Codigo commercial fl. 2 art. 32.)

Art. 2. Só por votação por escrutinio secreto da assembléa geral, e sobre exposição motivada da commissão administrativa, poderá ser expulso o socio admittido.

Art. 3. Qualquer socio poderá requerer a convocação da assembléa geral, que será chamada a reunir-se, se nisso concordar a commissão administrativa, precedendo parecer de uma commissão especial nomeada para conhecer da indicação.

Art. 4. Serão porem indispensavelmente convocada a assembléa geral, sempre que dez socios a requererem.

Art. 5. Os artigos precedentes constituem a base do presente regulamento da praça do commercio da cidade de Porto-Alegre, o qual não podera ser alterado, derogada, ou abrogado, senão por resolução da assembléa geral.

CAPITULO II.

Objecto e fim da praça do commercio.

Art. 6. O objecto desta associação he reunir os homens do commercio desta cidade em um centro que investigue de suas necessidades, concilie e promova os seus interesses, tanto particulares como geraes, regularise a prospridade desta importante fonte de riqueza publica, e determine o que estabelece o art. 33 do codigo commercial fl. 2.

Art. 7. O fim da associação he puramente commercial, e não admitte discussão ou questão alguma estranha ao commercio.

Art. 8. Nenhuma petição, representação ou queixa sobre objecto commercial de interesse geral, poderá ser levada aos supremos poderes do Estado sem ser apresentada á commissão administrativa, e examinada por uma commissão especial nomeada por ella, e discutida em assembléa geral.

Art. 9. Não sendo nos precisos termos, a praça do commercio de Porto-Alegre não reconhecerá como representação do corpo do commercio desta praça.

CAPITULO III.

Da commissão administrativa.

Art. 10. A praça do commercio he representada por uma mesa de direcção que se denominará. —Commissão administrativa—, composta de um presidente, um vice-presidente, um secretario, um thesoureiro e seis directores, eleitos em assembléa geral por cedulas em escrutinio secreto, elegendo-se mais nessa occasião um 2.º secretario, para, no impedimento do 1.º, substitui-lo em tudo.

Art. 11. Esta commissão administrativa he uma delegação da associação, por via da qual se administram os fundos da caixa para manutenção da praça e se observam as despezas e seu regulamento.

Art. 12. Um dos primeiros trabalhos da commissão administrativa sera' o de formar uma tabella dos seis directores de mez, para exercerem as funcções marcadas no capitulo 5.º deste regulamento art. 22.

Art. 13. São attribuições da commissão administrativa:

§ 1. Toda a administração economica da associação.

§ 2. Nomear os empregados e serventes que vencerem salarios, estipular-lhes os ordenados e obrigações, determinando o pagamento dos mesmos e despedi-los quando seja conveniente.

§ 3. Promover em todos os casos, ainda que sejam de attribuição da assembléa geral, uma vez que a utilidade e necessidade do commercio o reclame com urgencia, prover os casos omissos no presente regulamento, dando conta a' assembléa geral na primeira reunião.

§ 4. Cumprir e levar a effeito as resoluções da assembléa geral.

§ 5. Abrir correspondencia com todos os portos e praças nacionaes e estrangeiros que julgar conveniente.

§ 6. Fomentar um periodico commercial, para o qual ministrara' informações, documentos e artigos proficuos ao commercio em geral.

§ 7. Procurar animar todos os ramos do commercio, promovendo associações de seguros ou outras quaesquer para empresas relativas ao augmento da navegação, industria e agricultura.

§ 8. Mandar vir os periodicos, preços correntes e mais noticias que julgar interessantes para a informação commercial da praça do commercio.

§ 9. Estabelecer e alterar, como fôr conveniente, o regulamento policial da praça e sala.

§ 10 Convocar a assembléa geral por avisos na praça e nos periodicos tres dias antes do prazo para isso marcado.

§ 11 Receber e tomar em consideração as indicações levadas á mesa pelo director de mez, firmadas por qualquer dos socios, ácerca de vexames que o commercio soffra, ou de medidas e providencias que convenha pedir se adoptem em beneficio geral do mesmo commercio, preenchidas as formalidades marcadas no artigo 9 capitulo 2; discutir em sessão o merito da materia, e, seguindo o que se vencer, exercer ou não o direito de petição em nome da associação; procedendo mais as formalidades designadas no artigo seguinte.

Art. 14. Quando na commissão administrativa se vencer que a materia da indicação deve ser levada ao conhecimento da autoridade competente, convocar-se-ha a assembléa, e a ella sera' presente o requerimento que se julgar a proposito fazer. A assembléa geral, pela maioria presente, decidira' sobre a opportunidade, e vencendo-se pela affirmativa sera' o requerimento redigido pela commissão administrativa, assignado pelo presidente e secretario, e dirigido a quem competir.

Art. 15. A commissão administrativa não poderá tornar a tomar em consideração qualquer materia, uma vez por ella, ou pela assembléa geral rejeitada, salvo vindo assignada pelo menos por trinta socios.

Art. 16. A commissão administrativa se reunira' no dia 1 e 15 de cada mez, e sendo domingo ou dia santo de guarda, no seguinte. Alem destas reuniões mensaes, se reunira' mais as que forem necessarias.

Art. 17. A administração da commissão administrativa durará por um anno. Sua eleição será sempre no dia 10 de dezembro de cada anno, e sua posse a 3 de janeiro; porem a primeira commissão administrativa tera' posse no dia da installação da associação, e finda na entrega a que se seguir em 3 de janeiro; se pelo menos tiver servido 6 mezes, do contrario compete-lhe funcionar mais no anno que se seguir. A ser reeleita, mas não constrangida a servir. No caso de recusa serão chamados os supplentes mais votados.

Art. 18. Na eleição da commissão administrativa um dos membros serve de escrutador por nomeação do presidente.

CAPITULO IV.

Dos empregados eleitos.

Art. 19. O presidente dirige os trabalhos da commissão administrativa e da assembléa geral, tem voto igual ao dos outros membros, assigna as ordens e representações da praça.

Art. 20. O secretario lavra as actas das sessões da commissão administrativa e assembléa geral, assigna sempre com o presidente, e expede as ordens que se determinam nas sessões.

Art. 21. O thesoureiro assigna os recibos por todas as parcellas da receita, e paga todas as despezas autorisadas pela commissão administrativa, da' conta todos os mezes do estado da caixa, apresentando um balancete della e findo o tempo de suas funcções entrega ao successor o livro caixa com todos os documentos e o saldo existente, cobrando de tudo recibo para a sua resalva. Quando o thesoureiro tenha em seu poder reunida quantia que chegue á marcada pelo banco para ser admittida em conta corrente, e não haja necessidade de applicação proxima para occorrer as despezas, deverá pôr no banco em conta corrente.

CAPITULO V.

Dos empregados da commissão administrativa.

Director do mez.

Art. 22. O director de mez he um delegado da commissão administrativa, que no intervallo das sessões exerce as funcções seguintes:

§ 1.º Vigiar que o guarda-livros, guarda e porteiro da praça cumpram com os seus deveres, e dar-lhes as instrucções que julgar convenientes para execução das ordens da commissão administrativa, e cumprimento dos regulamentos.

§ 2.º Autorisar o thesoureiro para receber dos sociaeos admittidos a quantia estabelecida neste regulamento.

§ 3.º Receber as indicações de que trata o art. 13 § 11, vindo estas assignadas pelas pessoas em cujos nomes estivêrem feitas, e apresenta-las na primeira sessão da comissão administrativa.

§ 4.º Convocar extraordinariamente a commissão administrativa, se algum caso imprevisto e urgente o exigir antes do tempo marcado para as sessões ordinarias.

Art. 23. Havera' um gûarda livros, nomeado pela commissão administrativa ao qual compete:

§ 1.º Todo o trabalho da escripturação da praça sob as ordens e inspecção do director de mez, e prestar-se aos mais serviços que dizem respeito a' escripta da praça, como seja informações de preços correntes, etc, etc. uma vez que o director de mez o ordene.

Art. 24. Havera' um porteiro que servira' tambem de guarda de praça, nomeado pela commissão administrativa, ao qual compete:

§ 1.º Arrecadar as chaves da praça e sala dos assignantes, abrir ambas a's 9 horas da manhãa e fecha-las ao pôr do sol, em todos os dias que não forem domingos, ou dias santos de guarda.

§ 2.º Conservar, tanto a praça como sala, com o asseio e arranjo determinado pela commissão administrativa.

§ 3.º Fazer as cobranças, se lhe forem ordenadas pelo thesoureiro, sobre recibos assignados pelo mesmo, e entregar-lhe diariamente o importe do que for recebendo.

§ 4. Executar todas as mais ordens que lhe forem dadas pelo director de mez a' cerca de serviços da praça de commercio.

CAPITULO VI.

Das noticias e informações commerciaes que devem haver na praça.

Art. 25. Havera' na praça:

§ 1.º Tres registros separados, um para entrada e sahida de todos os navios e embarcações nacionaes e estrangeiras, e dous para os manifestos das mesmas, sendo um para importação e outro para exportação.

§ 2. Taboletas para se affixarem os annuncios, com as seguintes classificações:—«Avisos officiaes ao commercio, navios a' carga e para fretar, leilões vendas e arrematações, partes de vesperas e avisos diversos.»

Todos os socios são convidados por conveniencia geral a fazer avisos no lugar proprio da praça, dos navios que estiverem a carregar, e mui especialmente dos que estiverem proximos a sahir para qualquer porto nacional e estrangeiro, communicando a transferencia quando houver.

Art. 26. Havera' na sala dos assignantes:

§ 1. Preços correntes de todas as praças tanto nacionaes como estrangeiras, e as noticias das occurrencias maritimas que se poderem obter.

§ 2. Registros por portos das entradas e sahidas de navios que forem de commercio costeiro.

§ 3. Registro dos socios da praça.

§ 4. Tabellas das medidas das diversas praças do imperio e lugares do commercio do interior comparadas entre si.

§ 5. As folhas commerciaes que se poderem obter.

§ 6. A commissão administrativa tratará de comprar, a' proporção que os meios o permittirem, uma livraria commercial para a sala dos assignantes, a qual constara' especialmente de codigos, tratados e diccionarios de commercio, pautas e regulamentos das alfandegas, tratados sobre seguras, direito maritimo e mappas geographicos.

Art. 27. Todos os livros, folhas, preços correntes, etc., que pertencerem a' sala, serão assignados pelo guarda da praça, com o letreiro—Sala dos assignantes da praça do commercio—, para evitar extravios.

Art. 28. Serão francas a todos os assignantes da praça as informações que houverem no archivo: não sera' porém permittido que alguns dos papeis, livros ou mappas sejam levados dahi para fora.

CAPITULO VII.

Direitos e deveres dos socios.

Art. 29. Todos os homens de negocio propriamente ditos (codigo commercial fl. 2), teem direito a serem admittidos a' associação, gozarem de seus beneficios, sujeitarem-se a seus deveres, e aceitarem todos os empregos e commissões para que forem nomeados; podem porém escusarem-se, provando graves inconvenientes.

Art. 30. Para qualquer negociante ser admittido socio, sera' necessario que se apresente proposta a' commissão administrativa, e esta decidira' por votação por escrutinio secreto.

Art. 31. As propostas serão por escripto e nellas se declarara' não só o nome do proposto como a qualidade do negocio e sua residencia. Serão datadas e assignadas.

Art. 32. Aceito o proposto, o presidente enviar-lhe-ha uma carta de convite com os estatutos, participando-lhe sua admissão.

Art. 33. Para as despezas da associação cada socio contribuira' com a quantia de 16$ pagos da entrada, e 20$ por anno, cobrados por trimestre adiantados.

Art. 34. Os socios teem direito aos periodicos, mappas, folhetos, livros, noticias da casa da associação, e podem apresentar visitantes de qualquer outra praça, assignando-se no livro respectivo.

Art. 35. Os correspondentes da associação ficam por este facto associados, sem contribuição alguma.

Art. 36. Todos os socios ficam obrigados, cada um na parte que lhe toca, ao cumprimento deste regulamento.

CAPITULO VIII.

Disposições geraes.

Art. 37. As actas, as deliberações tanto da assembléa geral, como da commissão administrativa, e a matricula dos socios serão lançadas em livros especiaes.

Art. 38. Preenchidas as formalidades do § 11 do art. 13 a sociedade se julgara' em estado de deliberar, qualquer que seja o numero dos socios reunidos, uma hora depois da marcada para a reunião, e suas decisões serão consideradas como emanadas da maioria.

Art. 39. Este regulamento, depois de approvado competentemente, sera' mandado a imprimir, e publicado pelos periodicos desta cidade.

Porto Alegre, 2 de fevereiro de 1858.—Abel Corrêa da Camara.—Constantino José de Barcellos.—Conforme.—José Manoel Duarte Lima, secretario do governo.

Secretaria de estado dos negocios da justiça, em 22 de maio de 1858.—Josino do Nascimento Silva.

Terceira secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro em 17 de junho de 1858.—Illm. e Exm Sr.—Expoz V. Exc. no seu officio n. 435 da 15 de dezembro do anno proximo preterito, as duvidas que occorriam ao juiz municipal do termo de Vassouras, no cumprimento da pena de 450 açoites com obrigação de trazer ferro ao pescoço por espaço de um anno, imposta pelo jury daquelle termo ao réo escravo Ambrozio, mas que por disposição testamentaria de seu senhor, antes de haver o dito réo commettido o delicto por que fora condemnado, lhe seria dada a carta de liberdade, logo que fosse satisfeita a condição de pagar elle com os seus serviços, bem como outros seus parceiros incluidos na mesma disposição, as dividas contrahidas pelo testador e as despezas do inventario; pedindo o referido juiz municipal ser esclarecido, se, nas circumstancias expostas, deveria o reo ser considerado escravo, e como tal soffrer a pena de açoites, e se a de ferro ao pescoço devia continuar durante todo o anno em que elle era obrigado a trazo-lo, ainda quando se verificasse ficar livre, em virtude da citada disposição testamentaria.

Ouvido o conselheiro procurador da corôa, respondeu elle que uma tal consulta estava exactomente comprehendida na circular deste ministerio de 7 de fevereiro de 1856, cumprindo portanto ao juiz, por desempenho do seu dever, e sob sua responsabilidade, resolver o caso e obrar como entendesse de direito, fazendo a devida applicação das disposições legislativas, e das genuinas doutrinas da jurisprudencia patria, que constituem a invariavel bussola porque se guia o julgador verdadeiramente lettrado e instruido na arte de julgar, sem attenção a quaesquer controversias que se suscitem

Consultada a secção de justiça do conselho de Estado, foi esta de parecer, que, versando as duvidas propostas sobre a execução de uma sentença criminal, e a applicação da pena imposta, considerada a qualidade de livre que pode vir a ter o réo, em virtude da disposição testamentaria, era evidente achar-se o caso comprehendido na citada circular de 7 de fevereiro de 1856, em conformidade da qual devia o juiz proceder. Que convindo quando haja lacuna na legislação, adoptar-se uma medida geral para casos identicos, não devia entretanto seguir-se outra marcha senão a prescripta por aquella circular, e verificar-se por informações e averiguações competentes, se a falta de arestos, e decisões dos tribunaes em materia semelhante tornavam o caso omisso. Que de outro modo iria o governo invadir as attribuições das justiças, as quaes pertence a execução das sentenças, cando solução aos casos especiaes; accrescendo ter a sentença de que se trata passado em julgado, e tornado-se irrevogavel, e só competir ao poder moderador alterar a pena por ella imposta.

E havendo S. M. o Imperador por bem, por sua imperial resolução de 12 do corrente mez, conformar-se com o parecer da sobredita secção de justiça do conselho de Estado, assim o manda communicar a V. Exc. para sua intelligencia, e para o fazer constar ao juiz municipal do termo de Vassouras.

Deos guarde a V. Exc.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.—Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro.

3.ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de janeiro, em 19 de junho de 1858.—Illm. e Exm. Sr.—Transmittio-me V. Exc. com o seu officio n. 45 de 24 de março ultimo, a resposta dada pelo juiz de auzentes do termo da capital dessa provincia, a respeito do procedimento que tivera nos autos de inventario e arrecadação do espolio do fallecido subdito portuguez Jaime Cogmenes Teixeira mandando riscar algumas palavras escriptas nos mesmos autos pelo procurador fiscal da thesouraria da fazenda, em retribuição a outras que lhe dirigio o dito juiz por entender este que lhe eram injuriosas.

Ouvido o conselheiro procurador da corôa, e conformando-se S. M. o Imperador com o parecer por elle dado, manda significar a V. Exc. que, não só os procuradores fiscaes, bem como os promotores publicos, não podem ser simplesmente equiparados aos advogados em vista das leis que os fazem fiscaes dellas no foro e fóra do foro, e por isso foi exorbitante o referido juiz em seu procedimento, mas tambem que devia elle dirigir-se pelo que está estabelecido no aviso de 10 de dezembro de 1838; cumprindo-lhe ter presente que as autoridades se devem harmonisar sempre para a melhor administração da justiça. O que communico a V. Exc. para sua intelligencia e para o fazer constar ao referido juiz.

Deos guarde a V. Exc.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.—Sr. vice-presidente da provincia do Espirito-Santo.

DECRETO N. 2,185 DE 5 DE JUNHO DE 1858.

Da' nova organisação á guarda nacional do municipio da Villa do Jardim, da provincia do Ceará.

Attendendo a' proposta do presidente da provincia do Ceará, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º Ficam creados, no municipio da Villa do Jardim, da provincia do Ceará, e subordinados ao commando superior da guarda nacional do municipio do Crato, da mesma, um batalhão de infantaria de seis companhias, com a designação de 35 do serviço activo, e uma secção de companhia com a numeração de 9ª da reserva.

Art. 2.º O referido batalhão e a secção de companhia terão as suas paradas nos lugares que lhes forem marcados pelo presidente da provincia, na forma da lei.

Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1858, 37 da independencia e do imperio.— Com a rubrica de S. M. o Imperador.— Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

EXTERIOR.

A respeito do isthmo de Suez lê-se o seguinte artigo do «Constitucionnel:»

Um despacho telegraphico ja' publicado annuncia, que Mr. de Lesseps se prepara para proseguir na empresa do rompimento do isthmo de Suez, formando uma companhia para a execução dessa grande obra.—Mr. de Lesseps acha-se em Constantinopla. Ainda se não sabe se o plano que a telegraphia lhe attribue, se acha realmente assentado, o que todavia parece verosimil, pois que o despacho referido accrescenta, que a Porta Ottomana autorisa os trabalhos, emquanto estes conservarem o caracter de empresa particular, reservando as questões politicas para a época em que poder celebrar-se a este respeito um accôrdo entre as potencias européas.

Em taes termos comprehende-se facilmente que a empresa seja promovida resolutamente; comprehende-se igualmente, que a Porta addie a concessão do firman, que, devendo estipular as garantias politicas reclamadas por todos os interesses, exigira' um accordo prévio entre os diversos governos. Muitos annos terão de passar antes que o canal de Suez se ache concluido; pode-se pois, qualquer que seja o estado da questão, dar começo as obras. Ha tempo de sobejo para resolver a questão politica antes que possa começar a exploração do canal.

Ou seja este o procedimento seguido; ou o concessionario de accordo com a Turquia e com o Egypto siga outro, pouco importa, pois que de todos os modos o rompimento do isthmo vira' infallivelmente a realisar-se. Mais tarde, ou mais cedo esta grande obra ha de executar-se. Para isto he bastante, que se lhe tenha geralmente reconhecido não só a possibilidade, mas a facilidade, e que tenha despertado em todo o mundo as mais legitimas esperanças! He isto o que parece começar a comprehender-se em Inglaterra unico paiz, onde empresa tão grandiosa encontrou opposição.

E tal he o poder da verdade, que não só resiste ás aggressões, mas cresce na proporção da sua violencia, e apparece inabalavel, e dominadora depois de esgotados os esforços com que as paixões, e a ignorancia se empenham em destrui-la. Cada dia lança raizes mais profundas, e dentro em pouco os seus proprios adversarios fogem do combate.

He este o quadro, que nos appresenta a este respeito a Inglaterra. Desattendendo o enthusiasmo, com que o projecto do canal de Suez foi acolhido nos numerosos «meetings» do commercio, e das sociedades industriaes do paiz, o governo inglez julgou dever repelli-lo, e ate hoje tem persistido na sua opinião. A mudança do ministerio não influio como se esperava neste assumpto; Mr. Disraeli, que antes de ser ministro manifestara tão claramente as suas sympathias por esta grande obra, desde que chegou ao poder começou a trilhar o mesmo caminho do seu antecessor, e contra a geral expectação appareceu adversario do rompimento do isthmo. Os ministros tem sido auxiliados na sua opposição pela insufficiencia das interpellações parlamentares, e pela imprudencia dos jornaes. A moderação não he a qualidade dominante nos jornaes inglezes, que tambem não brilham pela proficiencia com que discutem os assumptos em questão.

No parlamento affectou-se a respeito do projecto um injusto desdem, na imprensa o desdem converteu-se em injuria. Na camara dos communs o exame circumspecto do projecto só achou indifferença; mas nos jornaes a indifferença tornou-se em grosseira ignorancia.

Ao ver a quasi unanimidade de semelhante malevolencia dir-se-hia, que tudo estava perdido, e que a empresa estava para sempre arruinada; mas pelo contrario a empresa mostra-se mais vivaz do que nunca, mesmo em Inglaterra, e um dos primeiros do parlamento Mr. Roebuck acaba de annunciar uma interpellação a este respeito.

As interpellações foram aprasadas para o dia 1.º de junho, e desta vez certamente não ficarão limitadas a uma simples pergunta do deputado, e a resposta ministerial não deixara' de provocar alguma replica, alias seria inutil e ocioso repetir o que ja outros fizeram. Se Mr. Roebuck não tencionasse levar o negocio mais longe, valera mais abster-se da sua interpellação, pois que a resposta do ministerio ja he de antemão conhecida. Deve portanto contar-se com uma discussão séria.

Mas que pode esperar-se? Se o assumpto fosse bem conhecido, se em geral os legisladores parlamentares cuidassem de estudar as leis, que são chamados a votar, o resultado seria seguro. A discussão mostraria claramente, que o parecer da commissão internacional, que deu a sua approvação a' empresa e que se compunha de homens de competencia e autoridade incontestaveis, não pode ser desvirtuado mesmo por um primeiro ministro da Grão-Bretanha, o qual nenhum conhecimento pode ter do assumpto; a discussão provaria mais, que o celebre engenheiro inglez, Mr. Stephenson, cuja opinião foi uma vez invocada por lord Palmerston no parlamento, se mostrou completamente ignorante dos primeiros elementos da questão, e provocou da parte de Mr. Paleocapa com assentimento de toda a commissão internacional uma refutação a que se não atreveu a responder palavra.

Se em Inglaterra o governo suppõe sinceramente que a obra he impraticavel, deve desejar uma discussão longa e illustrada que o esclareça, e o convença ao menos de que não he competente para decidir a similhante respeito. Se pelo contrario a supposição não passa de um pretexto, a discussão daria lugar a explicações claras e francas, e o mundo saberia então quaes são os intuitos politicos contrariados pela abertura de um canal, cuja neutralidade ha de ser affiançada por todas as potencias.

Infelizmente he muito de receiar que no parlamento se não examine convenientemente uma questão até hoje decidida com tão completa leviandade; e mesmo, sendo muito para desejar que o interpellante esteja animado de intenções favoraveis, pode-se d'isto duvidar. A França nenhum privilegio pretende no assumpto, posto que seja sua a iniciativa da empresa; e Mr. Roebuck, sendo adversario da aliança franceza, não tomará provavelmente grande calor na defeza do plano concebido por um francez. A conversão, pois, seria muito lisongeira, porque seria uma verdadeira conversão.

Por ouro lado a camara dos communs, que certamente se não dará ao trabalho de ler os documentos publicados pela commissão internacional, mal póde considerar-se apta para apreciar as allegações por mais erroneas que sejam, que hão de apresentar-se-lhe. Ha homens de uma grande autoridade, e de uma superior eloquencia, como por exemplo, Mr. Gladstone, que são favoraveis ao projecto, porque o examinaram com toda a circumspecção, e que poderiam influir na resolução da camara; mas tomaram elles a palavra? E não podera receiar-se, que na presença de um ministerio prevenido, perante uma camara, mal informada, o interpellante provoque involuntariamente um voto desfavoravel? Oxalá que assim não seja, que estes receios sejam infundados e que a camara dos communs se decida a fazer alguma cousa agradavel a França; mas o proposito deliberado do governo faz justamente receiar a sua influencia na decisão da camara.

A falta de informações exactas, que tem imprimido o cunho da superficialidade nos debates parlamentares, acha-se provada na emenda offerecida pelo deputado Mr. Griffith, para o caso de obter voto favoravel a moção de Mr. Roebuck. A emenda consitirá em recommendar, por um sentimento de mal entendida humanidade, que na execução do canal de Suez se não empreguem os «fellahs». Ora os «fellahs» ficariam desesperados por semilhante exclusão, pois que um regulamento, feito e publicado por ordem do vice-rei do Egypto, prescreve que a companhia pagará 20 sous (360 reis) diarios a cada operario indigena. Ora, um «fellah», que pode ganhar duas piastras (17 sous) por dia, julga-se feliz; mas Mr. Griffith não tem, provavelmente, noticia d'estes factos, posto que ha mais de um anno se tenha periodicamente occupado a camara do assumpto. Que póde, pois, esperar-se dos outros deputados, que nunca lhe deram a menor attenção?

Apesar de tudo, deve esperar-se uma decisão conforme aos votos geraes de toda a Europa. Se a camara dos communs der attenção aos relatorios dos homens eminentes, que compozeram a commissão internacional, e se pronunciar em favor do rompimento do isthmo, todas as difficuldades se desvanecerão. Se, pelo contrario, o seu voto se transviar, guiado por falsas informações, ou pela defeza insufficiente do projecto, nem por isso devera esto ser desamparado. A Inglaterra só tem no assumpto voto consultivo, ese a Porta Ottomana consentir, ainda que seja tacitamente, na execução do plano, he facil de comprehender que este progredira, salva a reserva da questão politica. Quando se diz aos emprezarios—a vossa empresa he impraticavel, a melhor das replicas he executa-la. Quando o canal estiver feito, cerceando milhares de leguas ao trajecto entre a Inglaterra e a India, serão os inglezes os primeiros a agradecer ao sultão e ao vice-rei do Egypto uma obra, de que ninguem tirará tanto proveito como os mesmos inglezes.

(*Jornal do Commercio* de Lisboa.)

O «New York Herard» diz que, além da nota dirigida por Mr. Cass e publicada pelo «Courrier des Estats-Units», trocaram-se entre o governo inglez e o dos Estados-Unidos as seguintes communicações por occasião das medidas restrictivas tomadas ultimamente pelo primeiro contra o trafico de negros.

Lê-se no «New-York Herald»:

O secretario Cass dirigio a lord Napier uma nota datada de 4 de maio, na qual declara que, em uma carta de 10 de abril, havia fallado no facto, publicado pelos jornaes de ter sido o navio «Borden» violentado pelo navio de guerra inglez «Styx» nas costas de Cuba; mas que, não tendo nenhuma informação authentica, communicara haver tomado medidas para assegurar-se da exactidão dos factos.

Em sua nota de 4 de maio, o secretario Cass declara que pode transmittir a S. S. uma carta do inspector das alfandegas de Saravah, contendo um relatorio do capitão do «Borden», do qual parece resultar que uma aggressão injustificavelmente foi praticada contra um navio dos Estados-Unidos. O secretario Cass chama pois a attenção do governo inglez para este objecto, e espera que este acto sera' reprovado, e que se tomarão medidas para evitar-se que sejam reproduzidos.

Lord Napier, 7 de maio, accusa a recepção da nota do secretario Cass, e declara have-la communicado ao governo da rainha e ao commandante em chefe das forças navaes na estação das Indias-Occidentaes.

O despacho seguinte foi dirigido em 12 de maio pelo secretario Cass a' Mr. Dallas, ministro dos Estados-Unidos na Inglaterra:

« Senhor, pelos documentos juntos vereis que uma nova aggressão foi commettida contra os direitos dos Estados-Unidos por um navio de guerra inglez, o que deve chamar a attenção immediata do governo inglez.

« Estou convencido de que, se os factos são taes, como se referem, a conducta dos officiaes inglezes será reprovada e condemnada.

« Espero que fareis conhecer a lord Malmesbury o desejo, que tem o presidente de ver cessar essa pratica, que parece prevalecer neste momento, e confio que para esse fim se expedirão as ordens convenientes. Semelhante medida he reclamada por considerações importantes, que facilmente comprehendereis.

« O governo, se bem que resolvido a fazer todos os esforços convenientes para chegar a' suppressão do trafico, não deseja menos que os direitos dos navios dos Estados-Unidos sejam protegidos. Qualquer que possa ter sido o fim da viagem do «Cortes», uma vez que trazia papeis, que faziam conhecer sua nacionalidade americana, não podia ser visitado nem capturado pelos cruzadores inglezes.

« Não duvido que estes factos sejam objecto de um inquerito da parte do governo inglez, que se tomem medidas, para que se não repitam semelhantes actos. Chamo tambem vossa attenção para as circumstancias referidas pelo conselho geral em Havana, relativamente a um systema organisado para vigiar os navios americanos naquelle porto, e rogo-vos que, por vossa vez, chameis a attenção de lord Malmesbury para este objecto.»

Uma correspondencia dirigida de Havána, em data de 9 de maio, ao «New York Herald» contém o seguinte:

Dizem que foram presos os funccionarios de Bahia-Honda, que haviam favorecido o desembarque de dous carregamentos de negros Bozales. Foi preso tambem um individuo, que possue grande fortuna, suspeito de ter illegalmente disposto de certos negros emancipados que lhe estavam confiados. Suppõe-se que os negros foram vendidos.

Por ordem real publicada na «Gaceta», os asiaticos contratados não deverão permanecer na ilha depois de findo o prazo de seus contratos. Esta ordem não pode ter sido aconselhada senão pela presidencia; receia-se que, augmentando-se consideravelmente o numero dos asiaticos na ilha, consigam elles promover uma revolta entre os escravos, que começam ja a considera-los como uma raça superior

(*Journal des Debates.*)

A sessão parlamentar de 1858 foi encerrada na Prussia no fim do mez de abril. Tendo sido aberta a 12 de janeiro ultimo, durou somente tres mezes e meio. Debaixo do ponto de vista politico, foi de uma rara insignificancia. As attenções devidas á delicada

FOLHETIM.

A ORPHÃA.

POR HENRIQUE CONSCIENCE.

Houten Clara.

III

O sol estava ainda no principio de sua carreira, quando a condessa de Almata deixou sua habitação, acompanhada de sua aia, para visitar outra vez o estabelecimento das orphãas. A alegria mais pura brilhava em seus olhos; tudo no mundo the parecia amavel e bello, depois que havia escapado ao triste pezar, sob o qual tinha gemido tantos annos. Sua alegria era uma fonte de consulações e felicidade para seu marido, que se havia tornado tão bom, tão terno para ella, dava-lhe provas de uma confiança tão illimitada, que estava convencida, de que não restava mais a menor suspeita em seu coração; ella ia visitar seu querido anjo sem receiar que o olho do espião a seguisse.

— A aia bateu na porta.

A directora tinha sem duvida dado ordens particulares a' porteira, porque esta, apenas reconheceu as pessoas, que desejavam entrar, escancarou a porta, exclamando cheia de satisfação:

— Sêde bemvinda, senhora condessa de Almata! Sou vossa humilissima creada. Tende a bondade de entrar, vou chamar ja' nossa querida directora.

A esperta rapariga fechou a porta, e ligeira como uma corça, correu a' sala de detraz, donde sahio pouco momentos depois a directora com Houten Clara.

— Logo que a menina entrou na ante-sala e vio a condessa, foi ter direito a ella, pegou-lhe da mão e a beijou. Um calafrio fez estremecer Catalina, mas ella conteve-se e sem proferir palavra, começou a contemplar com prazer os olhos azues da menina, cujas mãos tomou por sua vez, afagando-lhe a fronte e o collo. O olhar fixo e estranho da condessa fez sem duvida nascer em Clara um sentimento, que ella não podia explicar, por que o sorriso desappareceu de repente de seus labios, e começou a olhar para a nobre condessa com um ar interrogador, como se tivesse esperado uma explicação. Clara parecia dizer:

Todos me amam e me acarinham, mas vós me amaes de um modo inteiramente differente. Por que rasão? E porque desejo eu tão vivamente estar sempre junto de vós?

— A condessa comprehendeu sem duvida a muda pergunta da orphãa, por isso que disse com voz triste e suspirando:

Pobre menina!

— A directora observava attentamente todas as emoções, que se reflectiam nas feições da condessa, via que a situação tornava-se penosa, visto que a dama e Houten Clara, igualmente embaraçadas, ficavam mudas; então dirigindo-se a' Catalina:

Senhora condessa, disse ella, peço-vos que me acompanheis ao aposento, onde esta' o cravo. Ouvireis como nossa querida Clara toca-o tão bem. Ah! esta menina he uma perola verdadeira; soror Catharina, do convento de Faucon, lhe ensinou a musica, e ella toca tão bem, que todos a escutariam dias inteiros sem se lembrar de comer nem de beber.

— Um laço de affeição e confiança havia-se ja' estabelecido entre a condessa e Houten Clara; um mysterioso sentimento fazia sem duvida com que a menina visse na illustre dama mais que uma protectora, por que apenas a directora propoz passar ao outro aposento, a menina foi tomar a mão da condessa, como se esta fosse sua mãe. Este movimento simples, como foi, fez brilhar de alegria e de orgulho os olhos da condessa, que condusio Houten Clara pela mão, com se fosse sua filha.

Quando entraram na sala, onde se achava o cravo, a directora offereceu uma poltrona a' senhora, e sentou-se com a aia em duas cadeiras visinhas: Houten Clara collocou-se diante do instrumento:

— Canta-nos, disse a directora, a cançoneta: *Cantemos, cantemos com alegria*; tem um preludio tão bello!

Houten Clara começou. Catalina devia ser extremamente sensivel a' musica, por que desde o começo pareceu cahir em uma especie de extase. Emquanto seus encantadores dedinhos percorriam ligeiramente o teclado, sua bocca graciosa sorria a's doces harmonias; uma ruga se desenhava ligeira em sua bella fronte, que se tornou seria, quando ella ferio as notas graves.

— Cheias de admiração pela energia e encanto da execução da musica da menina, inundadas de torrentes de harmoniosos acentos, as tres mulheres contemplavam com transporte a orphãa inspirada, a qual, erguendo a fronte, e volvendo seus olhos azues para o céo, cantou ao som do cravo um desses velhos canticos, que ainda hoje se ouvem nas antigas familias neerlandesas.

Em quanto a voz de Houten Clara fazia ouvir suas notas puras e argentinas, nem a directora, nem a aia tinham deixado de olhar para a physionomia da menina; mas logo que o cantico acabou, ambas deitaram ao mesmo tempo um olhar sobre a condessa, como para lhe dizer:

— Não he um canto celeste?

Ah! a fronte da condessa estava inclinada sobre o seio, e uma torrente de lagrimas corriam silenciosamente de seus olhos, sem que ella mesmo podesse aperceber.

— Houten Clara, vendo sua emoção, deu um grande grito, e correu para ella. Contemplou-a sorprehendida, e com uma expressão singular começou a chorar tambem; depois pousou sua cabecinha nos joelhos da condessa, como se tivesse querido consolar seu coração, compadecendo-se do penivel sentimento, que lhe arrancava lagrimas. Catalina ergueu a menina, tomou-a em seus braços, apertou-a contra o seio, apoiou sua face na face della e banhou sua fronte de lagrimas. Nem a menina nem a mulher deram um só gemido, um só suspiro.

Esta scena era tão solemne e tão tocante, que a aia contemplava sua ama com veneração, sem ousar fallar; quanto á directora, esta convenceu-se de que não se tinha enganado em suas primeiras suspeitas; por isso devia sentir profundamente o que se passava no coração da condessa. E com effeito, ella procurava conter as lagrimas de compaixão, que queriam correr de seus olhos: o sentimento das conveniencias e uma sorte de generosidade auxiliaram-na a vencer esta emoção, e lhe permittirão mesmo mostrar não ter adviuhado a causa da scena, que se passava diante della.

Alguns momentos depois, a condessa voltou ao sentimento da realidade. O silencio, que reinava ao redor della, sorprehendeu-a; ergueu a cabeça e vio os olhos da directora fixos nella de um modo, indagador. Comprehendeu então quanto se havia exposto, e fez esforços para mostrar seu sangue frio ainda que fosse aparentemente. Enchugou muitas vezes as lagrimas, que lhe banhavam as faces, e começou a acariciar a menina para dissimular sua perturbação, que se prolongava. Emfim, quando tornou completamente a si, deu em Clara o beijo de despedida, e lhe disse com voz tranquilla:

— Meu querido anjo, vossa voz poz-me inteiramente fóra de mim.... Vosso canto tem na verdade um poder magico.

Clara continuou a chorar, e respondeu suspirando:

— Ah! não cantarei mais.... jamais em minha vida.

— Porque, minha filha?

— Porque vos faço chorar.... E per certo, não cantarei nunca mais, nem para vós, nem para os outros... porque estou bem afflicta comigo mesma de vos ter tornado triste. Ai de mim! sou bem infeliz por saber cantar!

As palavras da menina não podiam certamente tranquillisar a condessa, que esteve quasi para derramar novas lagrimas; mas conteve-se, porque o olhar attento da directora estava sempre fixo sobre ella. A condessa sentou a menina em seus joelhos e disse de um modo fagueiro:

— Minha querida Clara, enganai-vos; são lagrimas de alegria as que derramo. Nunca chorastes, minha filha, ouvindo pela primeira vez uma linda cançoneta?

A menina respondeu agastada:

— Quando soror Catharina e o mestre Hygens cantam juntos ao som do cravo, eu choro sempre, senhora; mas não choro como vós.

— Pois bem, minha filha, he a sensibilidade d'alma, que cede a' doçura da musica.

— Sim, he a alma que se commove, o coração que bate.... mas não cantarei mais.... se vos tornasse a ver triste como agora, ficaria certamente doente, por que isto me faz tanto mal!

— Pobre criança! sabes o que deves fazer para consolar-me? deves estar sempre alegre e não chorar mais. Um teu sorriso me tornará bem depressa alegre.

Houten Clara ergueu a cabeça e mostrou a Catalina o rosto ainda humido de lagrimas, mas illuminado ao mesmo tempo por um sorriso doce e encantador. Este signal de affecção e de angelica bondade da parte da menina, abalou tão profundamente a condessa, que esta levou a mão a cabeça, tapando os olhos por um momento, e depois continuou a abraça-la com ternura.

A'vista dessa nova effusão de coração, a directora recouheceu que sua presença devia ser penosa á condessa, e foi bastante generosa para vencer sua curiosidade, e deixou a sala, dizendo:

— Senhora, cumpre que eu va' ver as minhas meninas, porque não he cousa facil conter todas essas traquinas. Ficai aqui tranquillamente com Clara, se he de vosso agrado; ninguem vira' perturbar-vos, eu voltarei daqui ha pouco.

Apenas a directora deixou a sala, a aia disse em hespanhol a' condessa.

— Senhora, porventura esta mulher não teria suspeitado nada? Creio, pelo contrario, que ella tem tudo adevinhado.

— He muito possivel, Ignez, respondeu a condessa sem inquietação; entretanto nada receio. Ella ama talvez esta querida menina tanto, como eu; por acaso deseja ella alguma cousa, que lhe possa offender?

— A lingua de uma mulher, senhora, diz muitas vezes o que seu coração não sente.

— Oh! meu Deus! não me entristeças, Ignez; deixa-me gosar da minha ventura!

— Callo-me, senhora, se acontecer mal, tanto peior; a ventura ahi esta' podeis, saborea-la.

Quando a directora voltou meia hora depois, Houten Clara saltou dos joelhos da condessa e correu ao seu encontro, mostrando-lhe um livro e dando gritos de alegria:

— Oh! querida mãi! vêde este lindo livrinho de orações, com um atacador de ouro e todo cheio de estampas! O mestre João do Rosario, que fez vosso retrato, pintou aqui flores tão bellas! Como estou contente, meu Deus! Amanhãa terei um livro de canções! Além disto, tenho em minha bolcinha um colar de perolas.... oh! vêde.... he bellissimo para a filha de um rei!

A condessa tinha-se levantado e preparava-se para partir; tomou a mão da directora e apertando-a affectuosamente, disse:

— Muito vos devo, senhora. Se posso fazer alguma cousa para mostrar-vos meu reconhecimento, a porta de minha casa esta' aberta para vós a qualquer hora. Dai-me occasião de servir-vos, que muito terei de agradecer-vos.

— Sois muito boa, senhora condessa. A benevolencia, com que me honraes, he para mim uma recompensa sufficiente. Dispondo de mim; vinde quando quizerdes, tudo aqui está a vossa disposição.

— Então até amanhãa, chara directora! Se por acaso desejasse fallar-vos, terieis a bondade de apparecer em nossa casa?

— Pois não, senhora! seria muita honra para mim!

Houten Clara inclinava tristemente a cabeça e parecia querer chorar.

— Até amanhãa meu lindo rouxinol, disse a condessa.

— Não ficaes aqui comnosco? perguntou a menina suspirando.

— Virei amanhãa, e vos trarei o bello livro de canções. Vinde abraçar-me ainda mais uma vez, e não vos esqueçaes da nossa amiga.

— Não, não, eu sonharei comvosco ainda esta noite.

— Tendes sonhado comigo? disse a condessa com sorpresa. Que haveis sonhado, minha querida?

— Oh! cousas bellissimas! Sonhava que ereis minha mãi, que eu estava deitada junto de vós, repousando em vossos braços; que vós me abraçaveis, e...

— Até amanhãa! até a manhãa! disse a condessa com voz suffocada; e pegando na mão da aia, levou-a vivamente até a rua, como se tivesse querido fugir de um perigo eminente.

IV.

Tivestes a bondade de mandar chamar-me, senhora! disse a directora das orphãas entrando no aposento da condessa de Almata; aqui estou ao vosso serviço.

— Sêde bem vinda, minha querida, exclamou a condessa. Sentai-vos nesta cadeira junto de mim; desejo fallar-vos. Adevinhaes porventura o assumpto de que vou tratar-vos?

— De Houten Clara, senhora.

— He verdade. Sabeis a historia desta menina?

— Muito pouca cousa, senhora. Houten Clara achava-se ja ha um anno no collegio, quando alli entrei como directora. Soube dos senhores administradores e capellães, que em consequencia do incendio e saque de uma cidade, ella se tinha achado orphãa, e que um soldado a recolhera por compaixão e cuidara della. Depois, ás instancias de um parente do fundador do nosso collegio, foi recebida entre as orphãas. Por minha parte, não creio em uma só palavra desta historia; sempre a tive por uma fabula destinada a encobrir a verdadeira origem de Clara.

— Mas Clara nada sabe acerca de seus pais?

— Apenas póde recordar-se vagamente de que; sinda creança, morava em uma aldeia na casa de uns camponezes; e o que me faz pensar, que ella não conheceu os cuidados nem o amor de mãi, he que de todos os seres vivos, que a cercavam, lembra-se somente de um cordeirinho, que tomava parte em seus divertimentos. Isto prova evidentemente, que a menina não tinha mãi, ou se tinha esta a havia abandonado.

A estas palavras a condessa cahio em uma profunda preocupação, e pareceu toda absorvida em seus pensamentos. A directora apercebeu-se disto, e não deixou de advinhar a sua causa. A boa mulher estava convencida de que a condessa queria confiar-lhe um segredo, e sob a influencia desta idéa, esforçava-se em dar-lhe occasião de cumprir seu designio. Conhecia que devia poupar o pudor da condessa, e não podia arrancar-lhe uma confissão, que talvez não quizesse fazer-lhe. E demais, não podia ter-se ella enganado?

* Vide *Diario* n. 153

MUTILADO

ILEGÍVEL

posição do principe da Prussia levaram as camaras a retirar ou adiar toda a discussão politica, por pouco grave que fosse. Graças a calma interna e externa, a abstenção ou o adiamento não trouxe esta vez graves inconvenientes aos negocios publicos.

O terreno que a politica abandonava foi occupado pelas questões economicas, que por si sós preencheram quasi toda a sessão. As camaras, apenas se haviam reunido, receberam logo communicação da ordenança real de 27 de novembro de 1857, suspendendo as leis de usura. Quando encetaram a discussão, expirava o prazo de tres mezes a que se limitava a suspensão; a prova portanto estava feita. Concordavam todos em acha-la das mais concludentes em favor da liberdade do juro. A suspensão das leis de usura tinha contribuido fortemente para amortecer na Prussia o choque da crise financeira, que então se dava nos dous mundos; não havia pelo contrario produzido nenhum dos effeitos funestos que os partidarios do systema regulamentar creem inseparaveis da liberdade do dinheiro; por essa razão o governo desejaria passar da suspensão para a abolição das referidas leis. Os representantes do commercio e da industria, os mais interessados e os mais competentes na questão, partilhavam estas idéas; alem disto, as principaes associações commerciaes e toda a imprensa liberal se tinham pronunciado ha muitos annos no mesmo sentido. Comtudo as camaras, approvando o decreto de 27 de novembro, julgaram opportuno ajuntar ao voto definitivo a clausula de que, approvando a suspensão das leis de usura, a sua approvação não devia prejudicar o futuro da questão.

O pretendido interesse da agricultura somente dictava esta restricção. O partido feudal receiava que o emprestimo hypothecario augmentasse sob o regimen da liberdade; debaixo de seu ponto de vista todo egoistico, este receio era mal fundado. Os que tomam dinheiro sobre hypothecas na Prussia, não pagam com effeito senão de 3 a 5 por cento; pelo contrario, os proprietarios territoriaes realmente necessitados e que offerecem menos garantias, e a quem por causa de maior risco o capitalista não pode emprestar com o juro legal, tem difficuldade enorme em achar dinheiro. A lei restrictiva da taxa do juro favorece assim os grandes proprietarios com prejuizo dos pequenos agricultores. Comprehende-se que isso faria advogar nas duas camaras a conservação da legislação actual; seu interesse particular parecia dictar-lhes este procedimento. Resta saber se he da lei favorecer a minoria feliz em detrimento da maioria menos ditosa. Não ha duas maneiras de responder a esta questão. Em summa, a opinião se pronuncia unanimemente e com insistencia crescente para a liberdade do dinheiro. Deste modo tudo nos leva a crer que o adiamento obtido não será de longa duração.

Em outras questões a derrota deste partido tem sido completa. Citaremos primeiro seus esforços em favor dos fidei commissos. O partido reclamava a reducção do direito de sello para os actos relativos aos estabelecimentos de morgados; uma jurisdicção e um processo excepcionaes e outras medidas que podessem facilitar, acelerar e fazer o menos dispendioso possivel a instituição dos fidei commissos. As declamações habituaes contra a divisão infinitesimal e em favor da immobilisação da propriedade territorial, não deixaram de reproduzir-se nessa occasião. Felizmente, nem o ministro, nem a segunda camara, quizeram associar-se a essa nova tentativa reactomaria, condemnada pelo paiz inteiro. Entretanto o partido ainda não conseguio este anno fazer acabar com a isenção de imposto de que gozam certas terras senhoriaes; isenção tão contraria aos principios da justiça e igualdade, quanto prejudicial ao interesse geral e ao fisco.

Para contentar o fisco, os senhores do parlamento lhe indicam de tempos em tempos outras fontes de renda. Deste modo propunha-se este anno o estabelecimento do monopolio do tabaco. O governo tambem desejaria achar um meio de tirar uma renda maior deste artigo de luxo, que se tornou de primeira nessidade, e cujo consumo cresce tão rapidamente; mas a realisação destes projectos encontra grandes difficuldades, sobretudo nas relações das alfandegas da Prussia com o Zollworein.

O certo he que a boa situação das finanças torna superflua a investigação de novos recursos. Todos se lembram dos augmentos de impostos sobre o sal, acções industriaes e edificios relamados o anno passado e recusados pelas camaras, posto que o governo os tivesse julgado indispensaveis. Ora, o governo teve de confessar nesta sessão que o serviço publico de nenhum modo soffreu com essa recusa; voto precioso de que não deixará de aproveitar-se a representação nacional. Por essa razão o novo orçamento pode ser mantido na somma de 474 milhões de francos de rendas, dos quaes 451 milhões serão empregados nas despezas ordinarias e permanentes, e os 23 milhões que restam nas despezas excepcionaes e passageiras; he orçamento relativamente moderado e realmente equilibrado.

Na ultima sessão votou-se apenas um só augmento de imposto; elevou-se o direito sobre o assucar indigena de 6 a 7 1/2 silbergos (de 75 c. a 94 c.) por acetnere (50 kilogrammos) de beterrava. Mas este augmento não tem um fim fiscal; he uma medida anti-proteccionista, destinada a paralysar um pouco a influencia perturbadora, que exerce no commercio e no consumo do assucar o direito quasi prohibitivo, que pesa sobre a importação do assucar estrangeiro (18 fr. 75 c. por 50 kilogr.) He ainda uma victoria alcançada sobre o partido proteccionista, e sabe-se os esforços que ella custou ao governo e aos partidarios da liberdade commercial.

Entretanto deve-se esperar que o futuro parlamento não fique ahi, que em lugar de propender para o equilibrio por meio de pequenos augmentos de direitos sobre o assucar indigena, estabeleça a igualdade pela reducção ou abolição do direito de importação sobre o assucar estrangeiro.

He para sentir que tenha faltado ás camaras tempo ou vontade para dar andamento ao projecto do Sr. Harkort sobre a reforma bancaria, ou ao do Sr. Stall sobre a suppressão das casas de jogo na Allemanha. Com tudo pode-se dizer em summa que a ultima sessão do parlamento prussiano, consagrada quasi exclusivamente ás questões economicas, não foi má, attendendo-se aos elementos de que se compõe as duas camaras e ao espirito de reacção que nas sessões precedentes dominava suas deliberações. O partido da reacção economica soffreu mais de uma derrota sensivel, e a liberdade ganhou terreno, materialmente e ainda moralmente. Assim pode-se esperar que a nova camara, que ha de sahir das proximas eleições geraes, trilhará espontaneamente, e por conseguinte com mais resolução e efficacia, a estrada liberal, na qual a ultima camara se deixou antes impellir do que procurou livremente escolher. Os annos que tem decorrido depois das eleições geraes de 1855 tem sido na Prussia muito fecundos em ensinos e experiencias, que eloquentemente advogam a causa da liberdade economica: eleitores e eleitos não podem deixar de attender para isso.

(*Journal des Debats.*)

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA?

— *Um exposto.*—Ha tempos foi dado um exposto de nome Thomaz a' uma pessoa de certa ordem, que gozava então de certa abastança e occupava um lugar publico, afim de que ella o criasse, e lhe désse a educação condigna da protecção que lhe prestava de boa vontade e tão caritativamente. Esse individuo com effeito cuidou do misero orphão até certo ponto, mas sobrevindo-lhe de modo imprevisto a fallencia de recursos, achou-se na impossibilidade de prover na educação delle como tal se pretendesse; de maneira que existe elle n'uma perfeita ignorancia, sem saber nem ao menos um officio, ou ainda que tenha sido applicado a' qualquer outra cousa util d'onde para o futuro possa tirar a subsistencia. Em contradicção porém a isto tudo, esta' o menino mui versado em tudo quanto he mão; vive n'uma perfeita classaria, servindo de moço de recados a quanta messalina ha pela vizinhança, de quem se ha constituido o « cavalleiro servente » incumbido-se das compras do que lhe mandam. Em abono da verdade diremos, que a isto he alheia a pessoa que cima referimos, cujo estado actual inhibe-a de ver e dirigir o menino; mas esta circumstancia, que he apenas uma attenuante para a negligencia della, não exclue o dever que ha da parte dos estabelecimentos de caridade de haverem o indicado exposto, visto que a condição da sua concessão não ha sido cumprida. Além disto, reclamamos mesmo a pratica desta medida afim de arredar aquella infeliz criança da estrada que a fatalidade lhe vai abrindo; e temos que a administração desses estabelecimentos, zelosa como he, reivindicara' a posse della, para curar de seu abandono e fazer-lhe trocar o caminho dos vicios e da miseria, que lhe esta' assignalado no fim delle, pelo do trabalho que lhe ha de preparar um futuro lisongeiro.

— *Pedrada.* — Um destes ultimos dias, na freguezia de S. José, para as bandas do Terço, sendo um desses miseros que esmolam o pão da caridade investido por uma turba desenfreiada de moleques, useiros e viseiros em «acuar» essa casta de gente, lançou mão do expediente de ir atirando-lhes pedradas a' torto e a' direito, afim de livrar-se delles; mas por infelicidade uma dessas pedradas acertou n'um pessoa que passava, a qual foi por ella derribada e sensivelmente maltratada, ao ponto de ter estado sem falla por horas. Consta-nos que essa pessoa, depois de medicada, vai experimentando melhoras. Ja' não he a primeira vez que temos fallado acerca do barbaro «folguedo» de atormentar-se aos miseraveis pobres, com «applauso geral,» por modo a leva-los a taes actos de justa defesa ou represalia; mas tem sido em vão todas as considerações que havemos lançado ao papel—hão sido vozes emittidas ao deserto: o indifferentismo em uns e a adhesão em outros são os mesmos. E no entretanto estes e outros factos identicos vão apparecendo, sendo somente para lastimar que não fosse attingido pela pedrada um dos « brincadores ! » E não sera' possivel coarctar-se esse brutal costume dos indigentes serem «toureados» a cada passo e em cada canto das «ruas,» onde são encontrados por essa cafila de moleques? Seria sempre bom ensaiar-se alguma medida, qualquer que ella seja, para ver se he possivel conseguir-se o duplo fim que della deve decorrer: a não reproducção de pedradas de cego e a abstenção daquelle touresmento.

— *Fallecimento.* — O preto que cahio da torre do Carmo, de que hontem fallamos, succumbio hontem mesmo a' gravidade da queda. O afan de tocar-se sinos conta mais esse martyr, mas nem por isso o phrenesi tera' um termo em sua expansão.

— *Um melomaniaco.* — Lemos em um jornal, que um Dr. Ruders poz em musica as palpitações e pulsações irregulares do coração de uma mulher doente. Essa doença escripta em phrase musical, com colcheias e semi-colcheias, forma uma especie de walsa, e he uma das maiores curiosidades da anatomia pathologica.

— *Cachorro de Varanda.*—Ha na rua das Aguas Verdes uma dona, que entendeu adornar a sua varanda com um cauzarrão; até este ponto não ha nada de censuravel, mas que esse cauzarrão leve todo o tempo a ladrar a quem passa, principalmente quando he açulado por algum moleque ou menino, he cousa insupportavel aos vizinhos, e que não pode ser permittida a' dona, a quem aconselhamos que faça recolher o seu *cerbero*, pois que esta' mui longe de dever ser guardada tão acauteladamente. Ja' la' se foram os tempos das Proserpinas, as circumstancias são outras, para que se não veja por entre o gradeado de uma varanda o focinho preto de um cão sempre disposto a mostrar as fauces; no entretanto como ha *homens-annuncios*, pode muito bem ser que esse cão seja um *cão-annuncio*; o que todavia não importa permissão de sua existencia em tal lugar.

— *Habilitação.*—Por titulo de 5 do corrente resolveu o governo da provincia considerar habilitado ao professor de instrucção elementar de Santo Antonio padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão, para perceber as vantagens do art. 26 da lei n. 369, visto que no exame a que se prestou, mostrou-se sufficientemente habilitado para ensinar as materias adoptadas pelo conselho director em 30 de janeiro do anno proximo passado para as escolas do segundo grao.

— *Ferimento.*—Em um dos ultimos dias se nos referio o facto seguinte, que provocou um leve ferimento:—O Sr. F......, morador em um becco do Recife, tem em sua casa um genro estonteado, que he obrigado a' aturar, e que com o seu genio excessivamente bulhento, provoca todos os dias alterações e rixas com os pobres caixeiros do estabelecimento do sogro. Entendia esse moço, que o autorisavam os laços de parentesco e as maneiras benevolas e doceis, que lhe dispensa o seu bom pai por affinidade, para exercer autoridade suprema sobre os caixeiros que não são seus e quo por conseguinte lhe não devem obediencia. Mas em um dos ultimos dias estava um dos caixeiros em uma de suas horas de mão humor, e não quiz ou não pôde ter bastante paciencia para supportar o infernal estouvado com as suas maneiras despejadas, licenciosas e que revelam pouca educação. Este que se atira sobre o pobre rapaz, he o primeiro a' pôr-lhe as mãos; e recebe em compensação uma roda de violentos — sôcos a' ingleza— que lhe tiram sangue do rosto e lhe produzem uma pequena fresta na testa.

— O vapor nacional «Persinunga», vindo de Maceió e portos intermedios, trouxe a seu bordo os seguintes passageiros:

Domingos José de Mello e 1 filho, Otto Rode, Arcenio Augusto Ferreira Lins, Adalberto D. Cardeal, Joaquim Antonio de Araujo Souza, Joaquim Antonio de Siqueira, Manoel José Lopes Mendes, José Francisco Caparica, Henrique Augusto M., Bernardino Augusto M. e 1 criado, Joaquim Claudio M. João B. da Silva, Pedro Thenorio de Albuquerque, José Pedro C. da C. e 1 criado, José Alexandre da Silva, Felix de Amorim Lima, Antonio P. José Monteiro de Araujo, José Joaquim dos Santos, João Accioli W. e 1 criado, João B. Accioli, Antonio Joaquim Lamas, Antonio dos Santos Pinheiro. Joaquim Antonio Gaia e 1 criado, Antonio Satyro Cavalcanti de Lima 2 criados e 2 escravos, D. Anna Maria do Nascimento e Silva, D. Maria Margarida dos Prazeres e 4 escravos, Antonio Germano Alves da Silva e sua senhora e 2 escravos, João Guilherme de Mello e 1 criado, José Gonçalves de Araujo.

— O hiate brasileiro «Aracaty», vindo do Aracaty trouxe a seu bordo para esta provincia os seguintes passageiros:

Antonio Alves dos Santos e sua familia.

— O hiate brasileiro «Capibaribe», sahido para o Aracaty, levou a seu bordo os seguintes passageiros:

Francisco José da C. Barros, Gustavo Leziazino Furtado de Mendonça, Antonio Ribeiro Porto de Mendonça Maia, Cicero Theixeira Ferreira e Chaves.

— *Mortalidade do dia 9 de julho:*—

Maria Magdalena da Conceição, parda, casada, 24 annos; febre perniciosa.

Henriqueta Maria da Soledade, preta, solteira, 28 annos; phthisica.

Albertina, parda, 9 mezes; convulsões.

Elisiaria, parda, 8 mezes: espasmo.

Francisco, preto, escravo, solteiro, 60 annos; lezão cardiaca complicada de uma interite.

Gregorio, preto, escravo, solteiro, 54 annos; gastro-interite.

José Francisco de Souza, pardo, solteiro, 26 annos; dyarrhea.

José Francisco, indio, solteiro, 38 annos; dyarrhea.

Luiza, branca, 18 mezes; hydropisia.

Maria do Carmo, preta, casada, 26 annos; erysipela.

Luiza Maria dos Prazeres, parda, solteira, 80 annos; dyarrhea.

Benedicto, preto, escravo, solteiro, 40 annos; bexigas.

Francisco Manoel da Porciuncula, preto, casado, 50 annos; frialdade.

José Serafim dos Santos, pardo, solteiro, 25 annos; phthisica.

— *Hospital de caridade* (9 de julho.)

Existiam 24 homens e 26 mulheres tratados pela caridade, 8 homens e 18 mulheres que pagam a casa, e 7 praças do corpo de policia.—Total 83.

Até depois d'amanhã.

Communicado.

O Rvm. Sr. padre Lino do Monte Carmello Luna, autor da obra intitulada —Memoria Historica e Biographica do Clero Pernambucano.—

Le clergé du Brésil est peu considerable et a le bon esprit de s'occuper exclusivement de son ministere, sans s'immiscuer dans les affaires temporelles.

(*Chatre—Dice—Univ-verbo Brésil.*)

Quando se iam erguendo censuras ao Clero Pernambucano por um supposto indifferentismo ao desenvolvimento intellectual, quando até já se lhe arguia pouca ou nenhuma illustração, appareceu o Rvm. Sr. padre Lino do Monte Carmello Luna, publicando a excellente obra sob o titulo—Memoria Historica e Biographica do Clero Pernambucano, na qual levou a evidencia, em face de documentos e provas irrecusaveis, a importancia e dignidade a que sempre attingio na nossa provincia e no mundo catholico a sua distincta classe.

Essa obra constitue um livro de 234 paginas in 8.º, nitida impressão, e divide-se em duas partes. A primeira trata do clero em geral; sua instrucção e donde a recebeu; sua prestabilidade ás sciencias e artes; as vicissitudes por que passaram nos paizes catholicos, os soffrimentos do papa na França; o triumpho que a Igreja e o sacerdocio alcançou em diversos Estados; seus importantes serviços no Brasil desde as guerras dos Hollandezes e Mascates até 1817; os perigos a que estivera exposto o clero durante as regencias, emfim os beneficios por elle prestados durante a invasão do cholera em Pernambuco. A segunda parte encerra as biographias dos bispos de diversas dioceses, naturaes desta provincia; a noticia chronologica deste bispado e dos seus respectivos diocesanos; monsenhores, conegos da capella imperial, dignidades ecclesiasticas em diversas cathedraes da Europa, de Olinda, vigarios, padres, religiosos distinctos das ordens franciscana, carmelita e benedictina, todos nossos comprovincianos, emfim uma tabella dos direitos, isenções e prerogativas do clero.

Esta distribuição da materia de tão importante obra por si so basta para demonstrar o seu subido merito, e attestar que foi preciso ao seu autor muito trabalho, muito estudo, e até uma perseverança sem exemplo para superar grandes difficuldades nesta terra de nenhuma animação.

Por tal guiza o Rvm. Sr. padre Lino do Monte Carmello Luna conseguio levar o seu nome à posteridade, porque a sua obra—primeira nesse genero—he de subido apreço por conter o retrato vivo dos—homens de Deos, (na phrase dos Apostolos) que dedicados ao seu serviço, e a salvação do proximo se immortalisaram por seus feitos e virtudes evangelicas, e mereceram sempre a admiração e o respeito das gerações futuras, tornando-se o nucleo de toda sciencia do Universo e exercendo superioridade de ordem, caracter e autoridade para ensinar, corrigir e remittir peccados por delegação do Legislador Divino.

A predita obra torna-se ainda recommendavel por ser escripta em estylo puro e terso, achando-se harmonisadas a clareza, precisão e elegancia da dicção com a escolha, e sublimidade de pensamentos. Quem attender com imparcialidade para todos esses predicados, que concorrem nessa obra e considerar ainda que o Rvm. Sr. padre Lino fez desenterrar, sobresahir do pó dos archivos e revoear à memoria tantos nomes de prelados, clerigos e religiosos, que sobremaneira distinguiram-se desde remotas epocas aqui e em toda a parte por sua vasta sabedoria, sublimes virtudes e relevantes serviços, occupando por isso importantes posições, não poderá deixar de confessar, com a mão na consciencia, que assim o Rvm. Sr. padre Lino só por decidido civismo não hesitou de sacrificar seus commodos, durante muito tempo, e envidar todos os esforços para mimosear a sua patria com um livro precioso e immorredouro como perenne tropheo das suas maiores glorias, pelo que elle se tornou para sempre credor dos mais elevados encomios, e pura gratidão dos verdadeiros patriotas pernambucanos.

Quando porém na mencionada obra se podesse enxergar algum defeito, bastará para constituir o seu grandiloquo elogio o facto de ser a primeira neste genero, e conter a historia de caracteres tão distinctos e memoraveis para o nosso paiz.

He bem provavel que a inveja queira conspurcar e denegrir o reconhecido merito dessa primorosa lucubração daquelle nosso illustrado patricio, que, (como he publico e notorio) em pleno recolhimento, com exemplar dedicação, e por seus proprios esforços procura conquistar alguma reputação na republica litteraria, não obstante ja ser assás acreditado por um dos principaes oradores da tribuna sagrada, e por seus luminosos escriptos na imprensa.—Mas, aos perfidos assaltos de tão revoltante sentimento, nós, que não temos ligações algumas com o Rvm. Sr. padre Lino, poderemos repellir o dizendo—dai a Cesar o que he de Cesar. «Suum cuique tribuere»—; faça melhor quem poder—«Taciant meliora potentes»—, ou alias, segundo o bello pensamento do poeta Marcial do Zoilo—Lelio.

« Cum tua non edas, carpis, mea carmina, Leli,
Carpere vel nolli nostra, vel ede tua. »

Sem teus versos publicares
Mordes, Lelio, os versos meus;
Ou deixa pois de morder-m'os
Ou então publica os teus.

O Pernambucano.

Recife, 6 de maio de 1858.

Publicações a pedido.

Importancia recebida do Sr. Dr. José Bandeira de Mello, juiz de direito de Garanhuns para o asylo de mendicidade, por esmola que fizeram os seguintes senhores:

Dr. José Bandeira de Mello.	24,000
Joaquim Antonio da Rocha.	3.000
João Alexandre de Noronha.	2,000
Francisco Pereira da Costa.	2 000
Antonio Ferreira Vianna.	2,000
	33,000

Recebi. Recife 6 de julho de 1858.—José Pires Ferreira, thesoureiro.

PARA'.

Sr. redactor da «Estrella».—Lendo o «Observador» de 13 de abril numero 603 e o «Monarchista Santareno» numero 44 do primeiro do corrente, deparei em uns escriptos aqui de Manáos publicados naquelles jornaes, um trecho que bastante fere minha reputação, querendo-se com isso despertar a attenção do governo por estar eu occupando o cargo de primeiro supplente do delegado de policia, quando não o devia. Ha 14 annos que sirvo esse lugar por escolha dos Exm. Srs. presidentes do Para', e sempre tenho sido conservado nelles pelos Exms. presidentes desta provincia, sem que um só delles desconhecesse o direito que me assiste aos cargos publicos como qualquer outro cidadão. Essa accusação, se tal se pode chamar, não passa de algum miseravel, e sem brio, que nem ao menos consciencia tem da verdade desse seu arrazoado para se apresentar desmascarado e suscitar em pleno juizo a questão e sollicitar então a minha demoneração desse cargo do governo.

Queira pois Sr. redactor ter a bondade de transcrever em seu conceituado jornal os seguintes documentos, só para conhecimento do governo e do publico sensato e honesto. Com essa publicação muito se honrara' quem he de Vmc. seu attento venerador e obrigado.

Alexandrino Magno Taveira Pao Brasil.

Cidade de Manáos, 11 de maio de 1858.

Sr. redactor.—Vi em seu muito conceituado periodico «Treze de Maio» numero 867, uma publicação a pedido, contendo o accordão do respeitavel tribunal da relação do districto do theor seguinte:—Que vistos e relatados estes autos na forma da lei, julgam nulla a denuncia folhas duas, por ser incapaz o individuo que nella figura de promotor, visto ter perdido os direitos de cidadão brasileiro com a suspenção perpetua do seu exercicio inherente aos effeitos da sentença de degredo perpetuo que esta' cumprindo como se vê do documento folhas 46, e o prescreve a constituição do imperio art. 8 § 2 e pague a municipalidade do Rio Negro as custas.—Maranhão, 17 de outubro de 1848.—Presidente Rabello. Mariani.—Velloso.—Figueiredo.—Araujo Franco.—Lobato.—Albuquerque.

E logo uma ☞ apontando uma nota, dizendo-se que nas mesmas circumstancias achava-se Alexandrino Magno Taveira etc. etc.

Sr. redactor, sobre este negocio muito teria a dizer, mas limito-me a duas palavras. Pelas commoções politicas que tiveram lugar na provincia de Pernambuco em 1824, em que se envolveram muitas pessoas, fomos eu e o meu amigo o Sr. Vicente Alves da Silva, uns dos comprometidos, por circumstancias que a isso nos impelliram, pelo que fomos accusado calumniosamente de termos commettido cinco mortes, e de termos cooperado com o presidente Manoel de Carvalho Paes de Andrade, para a confederação do equador etc.

Em consequencia de tal accusação procedeu-se a devassa, naqual juráram trinta testemunhas de ouvida vaga, que nem ao menos fizeram a menor prova em censura de direito, mas provaram se os crimes politicos, pelo que fomos condemnados a degredo para esta provincia, como inimigos da patria por não termos jurado o projecto da constituição, etc., e termos pertencido ao partido do então presidente Manoel de Carvalho Paes de Andrade, hoje senador do imperio, documento numero 1, e não por crimes de mortes, porque em taes casos seriamos condemnados a pena ultima, pois que naquelle tempo o codigo criminal era a ordenação do livro 5º, e por ellas fomos condemnados no § 5º, do livro 5º, titulo 6º, em observancia do decreto de 7 de março de 1825, cuja sentença e degredo não se cumprio porque mui sabiamente o decretou o paternal governo de S. M. I. o Sr. D. Pedro II, por decreto de 9 de abril de 1831, cujo decreto foi julgado por conforme com nossos crimes pelos magistrados competentes na forma da lei, documento numero 2, e a vista disto Sr. redactor estaremos ainda cumprindo sentença de degredo! Estaremos ainda privado dos direitos politicos de cidadão brasileiro? Pode ser que sim; mas como esta' feito senador do imperio o chefe desse partido que foi enforcado em estatua, e que deve estar morto civilmentã para com o Brasil, (segundo a opinião dos que querem que estejamos comprindo sentençá,) Deos de Misericordia.

Queira pois Sr. redactor ter a bondade inserir estas duas palavras no seu mui conceituado periodico, e os documentos respectivos, para conhecimento do respeitavel publico sensato, e não daquelles que dizem que bem o sabem, porem que assim convem!!!

Entretanto disponha, Sr. redactor, dos sentimentos de affeição que lhe professa seu reverente criado.

Alexandrino Magno Taveira Pão Brasil.

Cidade da barra do rio Negro, 20 de março de 1849.

DECRETO.

Querendo dar um publico e assignalado testemunho do quanto tem sido dolorosa ao meu paternal coração a necessidade, em que me constituiram os rebeldes da provincia de Pernambuco, de fazer recahir sobre elles a espada vingadora da lei, conciliando a satisfação, que exige a justiça, com os principios de equidade e clemencia. Hei por bem, tendo ouvido o meu conselho de estado, e usando da regalia, que me compete pelo artigo cento e um, paragrapho nono da constituição do imperio, determinar o seguinte:

1º. Que sejam promptamente executados todos os réos, que ja' estiverem sentenciados pela commissão militar, que esta sentencie immediatamente os que estiverem ausentes, uma vez que estejam comprehendidos no decreto de vinte e seis de julho, e carta imperial de dezeseis de outubro do anno proximo passado, ficando assim extincta a commissão.

2º. Que todos os mais reos, que estiverem pronunciados, quer presentes, quer ausentes, sejam remettidos ao fôro ordinario, para alli serem competentemente julgados.

3º. Hei outrosim por bem amnistiar a todos, que não estiverem pronunciados pelo crime da dita rebellião, em que se porá perpetuo silencio, lançando um veo de esquecimento sobre as opiniões passadas.—Clemente Ferreira França, do meu conselho de estado, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, o tenha assim entendido, e o faça cumprir, passando as ordens as estações competentes.

Palacio da Boa-Vista, sete de março de mil oitocentos e vinte cinco, quarto da independencia e do imperio.

Com a rubrica de S. M. Imperial.—Clemente Ferreira França.

Manoel Gomes de Araujo, tabelião publico do judicial e notas por commissão nesta Villa de Ega etc.

Certifico que pela pessoa abaixo assignada me foi pedido que em razão do meu officio lhe desse o traslado do decreto da regencia provisoria em publica fórma, cujo theor he o seguinte:

DECRETO.

A regencia em nome do Imperador tendo ouvido o conselho de estado, decreta.

Primeiro, são perdoados todos os cidadãos brasileiros, que por motivo de crimes politicos se achem condemnados, ou mesmos pronunciados.

Segundo, são igualmente perdoados todos os réos *militares por crimes de deserção*, voltando immediatamente aos seus respectivos corpos os que se acham presos, e os outras no prazo de tres mezes contados da data do presente decreto.

Palacio do Rio de Janeiro em nove de abril de mil oitocentos e trinta e um decimo da independencia e do imperio.—Marquez de Caravellas.—Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro.—Francisco de Lima e Silva.—Manuel José de Souza França.

Esta' conforme, José Antonio da Fonseca Lessa, secretario do governo.

E não continha mais o dito decreto, que aqui bem, e fielmente fiz traslador do proprio original, que me foi pedido com o qual esta copia em publica fórma conferi, e concertei, subscrivi e assignei em publico e raso, e a ella me reporto em poder da pessoa por quem me foi pedido, a qual do seu recebimento assignou comigo.

Villa de Ega, quatorze de dezembro de mil oitocentos e trinta e um.

E eu Manoel Gomes de Araujo, tabelião por commissão que subscrevi e assignei.

Em testemunho de verdade estava o signal publico.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca.—Alexandrino Magno Taveira Pão Brasil, a' bem do seu direito e justiça faz-se-lhe preciso que Vmc. mande pelo seu respeitavel despacho, que o escrivão crime, lhe passe por certidão das notas, sómente o accordão da relação de Pernambuco, em que julga o perdão por conforme ao supplicante de modo que faça fé; espera que lhe difira.—R. M.—Alexandrino Magno Taveira Pa'o Brasil.

Clementino José Pereira Guimarães, primeiro tabelião publico do judicial e notas, escrivão dos orphãos e dos residuos e capellas desta cidade da barra do Rio Negro e seu termo, por S.Exc. o Sr. presidente da provincia etc.

Certifico e porto por fé que revendo uma certidão que junto a esta apresentou o supplicante, nella achei accordão pedido por certidão na petição retro cujo theor he do modo, fóma, e maneira seguinte:—Accordão em relação etc. Que julgam o perdão por conforme com a culpa do réo Alexandrino dos Reis Taveira, e mandam que se lhe dê baixa na culpa. Recife 6 de agosto de 1831.—Belemont, Malheiros, Mello, França, Silva, Tavares. E nada mais se continha em o dito accordão, que aqui bem e fielmente o transcrevi da propria certidão que foi apresentada, a' qual me reporto; e vai sem cousa que duvida faça, conferido e concertado dor mim e o escrivão companheiro, nesta cidade da Barra do Rio Negro, comarca do Alto Amazonas, em o meu cartorio aos 16 dias do mez de março do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1849. E eu Clementi e José Pereira Guimarães. Escrivão que o subscrevi o assignei.—Clementino José Pereira, Alexandrino Magno Taveira Pão Brasil.

Clementino José Pereira Guimarães primeiro tabelião publico do judicial e nottas, escrivão dos orpãos e dos residuos desta cidade da Barra do Rio Negro e seu termo por S. Exc. o Sr. presidente da provincia etc.

Certifico e porto por fé em como por Alexandrino Magdo Taveira Pão Brasil, me foi apresentado uma resalva sua passada pela extincta ouvidoria geral desta comarca, pedindo-me e requerendo-me que em razão do meu officio lhe desse em publica fórma o seu contheudo, da qual o sen theor he do modo, fórma e maneira seguinte:—O Dr. Manoel Bernardino de Souza Figueirêdo do desembargo de sua magestade o imperador, seu ouvidor geral, e corregedor da comarca etc.

Faço saber que tendo sido condemnado a' degredo para esta comarca Alexandrino Magno Taveira Pau Brasil por crimes politicos, e como tal comprehendido no perdão decretado pela regenaia do imperio, por cujo motivo lhe mandei passar a presente resalva com a qual pode sahir desta comarca para onde lhe convier, não tendo outro impedimento. Barra 27 de junho de 1832. Eu João Ignacio Rodrigues do Carmo a escrivi—Manoel Bernardino de Souza Figueiredo.—Numero 327.—Pagou de sello 40 reis. Barra 27 de julho de 1832.—França, Carneiro.—Numero 8—Sello, 160 reis.—Pagou 160 reis. Barra 23 de dezembro de 1844.—Evangelista, Coelho Junior.—E nada mais se continha em a dita resalva que aqui bem e fielmente a transcrevi do proprio original a qual me reporto; vai sem cousa que duvida faça conferida e concertada por mim tabelião e com o companheiro nesta cidade da Barra do Rio Negro comarca do Alto Amazonas provincia do Para', aos treze dias do mez de março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1849. A qual resalva tornei a entregar ao dito apresentante; e como recebeu assignou.—E eu Clementino José Pereira Guimarães tabelião que o escrevi e em publico raso assignei.—Em testemunho da verdade esta' o signal publico.

Clementino José Pereira Guimarães.
Alexandrino Magno Taveira Pao Brasil.

« A' vista dos termos, em que esta' concebido o accordão da relação de Pernambuco, constante do documento n. 6 a' fl. 3, verso; com a referencia ao perdão concedido pelo decreto de 9 de abril de 1831; não obstante o que se contem no meu officio de 26 de julho do anno passado sobre o ex promotor Vicente Alves da Silva, pois que a esse tempo não me foi presente o dito accordão; dou provimento ao recurso do supplicante nos termos do art. 101 da lei de 3 de dezembro de 1841, e seja portanto inscripto na lista dos jurados. Palacio do governo da provincia do Para' 28 de maio de 1850.—Coelho ».

O despacho suppra foi exarado pelo Exm. Sr. actual ministro da guerra, quando presidente do Para', em um requerimento do alferes Alexandrino Magno Taveira Pão Brasil, em que, na fórma do art. 101 da lei de 3 de desembro de 1841, recorreu da junta revisora desta cidade pela injusta exclusão que fizera do mesmo da lista dos jurados.

Manáos 23 de abril de 1858.
Alexandrino Magno Taveira Pao Brasil.

No «Diario de Pernambuco» n. 133 de 12 do corrente li (e por alguem m'o haver referido, visto que só costumo ler aquillo que julgo de utilidade) uma petição publicada a pedido, a qual rabiscou Manoel Gabriel de Carvalho em minha ausencia a pretexto de pedir absolvição das multas, em que incorreu como jurado sorteado para servir na ultima sessão judiciaria do conselho do termo da cidade do Natal:—seu autor a fez publicar naturalmente por suppo-la obra maravilhosa; e na verdade he, porém, para caracterisa-lo melhor, e a aquelle que a admittio em despacho apezar da falta de devido decoro, cousa favorita em seu autor.

Ao ler esse libello de embustes e parvoices, com honras de petição, não sube o que mais admirasse! Se o proposito audacioso com que seu autor, mostrando-se dominado de um espirito mesquinho e apaixonado (provavelmente pelos resultados dos injustos processos crimes, que pelo meu juizo dirigio, contra esse mesmo Baptista, Seixas, etc., etc., e de outras pretenções iniquas) inverteu a verdade dos factos maliciosamente, com o fim de ferir-me a maneira do cão que morde de furto;—ou se a inventiva de, inculcando-se a geito, imaginar vendicta sem dar a razão della, e dest'arte emprestar-me mente só propria de seu caracter, a qual, e a coarctada do—sorteio de proposito—reverte-lhe intacta, visto que por si me quiz julgar.

Ora, agora dizei-me detractor gratuito, vingança porque, e, ainda que houvesse causa, de que natureza? Andastes mal avisado, quando procurastes me confundir comvosco:—Se não, respondei-me, qual o vosso fim com o que celebre e calumniosamente allegastes nessa petição, e depois sua publicação? Requerer e conseguir a absolvição dessas multas? Não; porque para isso outro deveria ser o vosso procedimento, bastaria allegar simplesmente, e provar justa escusa.—Manifestar-me e ao publico, vosso espirito pequenino e injusto recentimento, porque ficando em paz com minha consciencia e dignidade do cargo, não me prestei aos vossos injustos caprichos, etc., etc.? Sim; e aos espiritos puros deixo o juizo.

Essas multas que referistes, e regularmente impostas, foram-vos lançadas não só por mim, como por esse Baptista—o que vos deferio—nas sessões que presidio em meus impedimentos, como consta das actas; os motivos que tive para proferi-las, foram os mesmos que teve aquelle; entre mim e vós não se dava indisposição e antes relações, a ponto de comigo vos interessar para arrumação de um vosso parente — e isso o confessais —; entre vós e aquelle Baptista havia alguma inimizade pela injusta e calumniosa queixa, que com empenho, contra elle promovestes, e a qual julguei improcedente poucos dias antes de retirar-me; e, em taes circumstancias, foi em meu acto que achastes proposito de vingança e nada no daquelle? Que inconsequencia!

Esses outros, que pelas suas frequentes faltas áquelles, que notificados ja' em propria pessoa, e já nas das familias, nos termos do art. 332 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 por estarem no termo e entre esses vós, foram por nós multados afim de poder-se conseguir a installação da sessão e depois sua continuação, seria tambem por vingança, e desprezastes essa circumstancia tão favoravel a vossa causa?

Terieis procedido com honestidade, se, desapegando-vos do systema da calumnia, tivesseis dito—que subio de ponto o vosso abuso e de outros, que occultando-se as notificações por conveniencias particulares, achando-se aliás em casa (e alguns com tal escandalo, que depois se apresentaram publicamente), e quer pelas constantes faltas, que não só mortificaram-nos, e a aquelles jurados que foram assiduos e dignos de louvor; mostrando interessados pelo bem publico, como deram lugar — cousa admiravel no conselho de uma capital—a' que, para conseguir-se a abertura da sessão, e depois quasi successivamente para sua continuação, fosse esgotada em sorteios a urna dos supplentes, que continha 80 e tantas cedulas, e ainda se recorresse ao sorteio subsidiario na urna geral: facto publico, e das actas consta!

Se esse sapientissimo tabula não ignorasse as disposições dos arts. 4 e 7 do decreto n. 693 de 31 de agosto de 1850, certamente não estranharia, que os adiamentos em taes circumstancias, e como allegou, fossem com o prazo de 3 dias, visto até ahi ser facultativo.

Como dizeis, que no dia desse sorteio, e que vos foi a notificação em casa, não estivestes na cidade, quando nesse mesmo dia, e ainda pouco depois de 5 horas da tarde, passando eu e outro pela vossa rua, alli vos vi a fresca e na calçada conversando com José Gloria e outro, e de vós fui visto? Negais isso, e dizeis que tendes consciencia!

Seria conveniente, para se ajuizar vossas allegações e melhormente provares a iniquidade e illegalidade dessas multas, que com vossa petição tivesseis publicado a certidão dessa notificação do official, e que servio de base as multas, existente no archivo do respectivo cartorio: — que tambem tivesseis publicado documentos que provasse o dia dessa vossa partida para fóra do termo—creio que 3 depois quando passou o vapor:—que provasseis, que depois do sorteio devias ser dispensado da notificação, e depois do comparecimento antes que houvesseis provado legitima escusa ou alguem por vós, e se isso se deu; e então poderias fazer applicação das disposições do citado artigo do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, porque o reverso da medalha vos seria certamente desfavoravel.

Recife 16 de junho—1858.

C. B.

ATTENÇA'O

José Antonio Gomes Junior, tem prompto para mandar para o prelo Regras de Escripturação Mercantil por Partidas Dobradas, combinadas com o prescripto pelo codigo commercial. Esta obra não só contem as regras para serem escripturados os livros exigidos pelo referido codigo, mas tambem os livros auxiliares (de accordo com o dizer do Illm. Sr commendador Mello Pitada, como de sua carta abaixo), assim como contem os usos e estylos das praças do imperio, approvados pelos respectivos tribunaes do commercio, na conformidade do art. 26 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850. Nada diremos respeito a utilidade desta obra, visto que bem alto fallam os seguintes documentos dos Exms Srs. director geral da instrucção publica Dr. Joaquim Pires Machado Portella; Dr juiz de direito especial do commercio Anselmo Francisco Peretti; commendador João José de Azevedo e Mello Pitada, que se acha nesta cidade, commerciante de grosso trato na praça do Rio de Janeiro, onde frequentou a aula do commercio, e obteve a devida approvação; Antonio Marques de Amorim, commerciante de grosso trato, bem conhecido pelas suas luzes commerciaes, como demonstrou na assembléa provincial, por occasião da discussão do projecto (do qual foi autor) de uma aula de commercio nesta praça.

Subscreve-se a 5$ rs. cada exemplar, brochura, pagos quando for annunciado haver numero sufficiente de subscriptores Rua do Cebo, casa do autor (casa sem numero defronte da casa n. 24), aterro da Boa-Vista, loja de fazendas n. 4, proxima a ponte, do Sr. Julio Cesar Pinto de Oliveira, Passeio Publico, loja de fazendas n. 11, dos Srs. Ferreira & Cruz. N B. Para as pessoas que não subscreverem o preço será 10$ rs. cada exemplar.

Illm. Sr. José Antonio Gomes Junior.—Restituindo-lhe o manuscripto, que V. S tenciona publicar sobre as regras para a escripturação mercantil por partidas dobradas, cumpre-me não só agradecer a V.S a deferencia que se dignou ter em mostrar-m'o, como dizer-lhe francamente, que com quanto verse sobre materia estranha a minha profissão, acho o seu livro escripto com methodo, clareza, e individuação, realçando-lhe o merito grande numero de adequados exemplos de contas, e principalmente as referencias, e citações quer do nosso codigo commercial, e respectivos regulamentos, quer de avisos e decisões dos tribunaes do commercio desta, e de outras provincias Embora não habilitado para emittir juizo sobre semelhante assumpto, entendo que da publicação da obra de V. S resultara utilidade para a mocidade estudiosa, que se dedica á nobre, e importante profissão do commercio.

Tenho a honra de ser de V. S muito attento venerador e criado obrigado

Joaquim Pires Machado Portella.

Recife 10 de abril de 1858.

Illm. Sr. José Antonio Gomes Junior.—Li com bastante attenção o seu manuscripto Regras de Escripturação Mercantil por Partidas Dobradas, combinadas com o prescripto pelo codigo commercial Brasileiro; acho que Vmc. faz um verdadeiro serviço com a publicação delle, a todas as pessoas que se queiram dedicar ao estado da escripturação commercial, pois que com toda a minuciosidade e clareza, especifica os differentes modos porque se devem fazer todos os assentos nos livros diario, razão, caixa, etc., parecendo-me muito aproveitavel o seu modelo de diario e razão, escripturados em um só livro: assim como tambem o methodo facil e prompto com que Vmc faz a escripturação de suas contas com juros. Seria porém conveniente, e quiçá de muito proveito, que Vmc. tratasse com mais especificação, e mesmo exemplificasse, o modo de escripturar os livros auxiliares, tão precisos as casas que gyram com negocios complicados, não só para esclarecerem mais ao guarda livros, ou escripturario, como mesmo para no caso de qualquer duvida, dar-se mais promptamente com a commissão, recorrendo-se a elles. Nada posso porém dizer sobre o que diz respeito as combinações prescriptas pelo codigo commercial Brasileiro: porque, tendo deixado ha annos o commercio, não me tem sido preciso estuda-lo, julgando-me por isso quasi leigo em suas disposições: com tudo, sendo Vmc. tão versado na legislação, he de crer que estejam todas de accordo com o mesmo codigo. Sou com toda a consideração. De Vmc. attento venerador e criado.—João José de Azevedo e Mello Pitada.—S. C. 16 de abril de 1858.

Illm. Sr. José Antonio Gomes Junior.—Li o manuscripto, que V. S. fez o favor de confiar-me, e que intitulou Regras de Escripturação Mercantil por Partidas Dobradas, combinadas com o prescripto pelo codigo commercial. Não tendo conhecimentos acerca de tal escripturação, não me julgo habilitado para dar o meu juizo a respeito da obra de V. S., mas quer-me parecer que as regras que nella se contém, estão expostas com methodo e clareza, e entendo que V. S. andou acertado no modo porque tratou de po-las em harmonia com as disposições do codigo que lhes dizem respeito. Sou com estima e consideração. De V. S. affectuoso venerador e criado obrigadissimo.—Anselmo Francisco Peretti.—Recife 23 de maio de 1858.

Illm. Sr José Antonio Gomes Junior.—Li o interessante trabalho por V. S. feito, e ainda que fosse perfunctoria a leitura que do mesmo fiz, porque minhas occupações não me permittiram um exame minucioso, todavia animo-me a dizer que elle contém o complexo de exemplos e regras necessarias a escripturação mercantil. O methodo por V. S. adoptado para as contas de juros he claro, e presta grande facilidade a extração de qualquer conta corrente. Finalmente as suas regras de escripturação feitas de conformidade com as disposições do nosso codigo do commercio, são em minha opinião, que reconheço bem pouco habilitada, preferiveis, as que até hoje tenho visto. Approveito a occasião para assegurar que sou com estima. De V. S muito attento venerador e criado.—Antonio Marques de Amorim.—Recife 23 de junho de 1858

(Estavam reconhecidos e sellados).

Variedades.

Familias reaes da Europa, sua origem, seus matrimonios e parentescos.

« Quarenta e oito testas coroadas ha hoje na Europa, a saber:

Tres imperadores; de França, da Russia e da Austria.

Duas rainhas; da Grã-Bretanha e da Hespanha.

Treze reis; da Prussia, da Suecia, da Hollanda, da Belgica, da Sardenha, da Dinamarca, de Portugal, da Grecia, da Baviera, do Hannover, da Saxonia, do Wurtemberg, e de Napoles.

Um Sultão, da Turquia.

Um papa, de Roma.

Um Eleitor, de Hesse.

Sete grandes duques, da Toscana, de Baden, de Saxe Weimar, de Hesse, de Darmstadt, de Oldemburgo, de Mecklemburgo-Schwerin, e de Mecklemburgo-Strelitz.

Nove duques; de Parma, de Modena, de Anhalt Dessau, de Anhalt-Bernburg, de Brunswick, de Nassau, de Saxe-Attemburgo, de Saxe-Meiningen e de Saxe-Coburgo-Gotta.

E de dez principes; de Lippe, de Waldeck, de Hesse-Homburgo, de Schwarburgo-Sondershausen, de Schwarburgo-Rudolstadt, de Lichtenstein de Schwarburgo Lippe, de Reuss-Greiz, e de Reus-Schleis e de Monaco.

Todas estas reaes personagens são monarchas dos séus respectivos paizes e como taes eguaes em cathegoria, apezar de que o imperador da Russia he senhor de um vasto territorio de mais de sete milhões de milhas quadradas, e os principes de Monaco e de Lichtenstein não o são de 50 milhas cada um.

Sem embargo, para todo o fiel realista, todos os principes legitimos são iguaes em nascimento, qualquer que seja o seu poder politico ou a extensão dos seus dominios.

Em sua propria ordem são apareso e se a filha primogenita do imperador da Austria se casasse com o mais pobre principe de Reuss-Greiz, nenhum Arauto de armas chamaria desigual este matrimonio.

Ha, não obstante outras differenças menores, que determinam a posição destes quarenta e oito soberanos, ou para melhor dizer destes quarenta e seis; porque o Sultão e o Papa, pelas razões faceis de comprehender, devem ser excluidos da familia.»

Em primeiro lugar o ponto essencial he a antiguidade das dymnastias: he cousa convencida que dos casas reaes, cuja linhagem não sóbe se quer a duzentos annos, não pode dizer-se que pertence ao circulo dos monarchas «igualmente nascidos» cujo numero fica assim reduzido a 44.

Estes quarenta e quatro podem a sua vez ser divididos em duas classes a saber: principes de origem germanica e principes de origem franceza; de sorte que todos os soberanos europeus se acham comprehendidos nestes quatro divisões.

1.º

Soberanos que não tem connexão com os demais: dous, o Papa e o Sultão.

2.º

Soberanos de creação recente: dous, o imperador de França e o rei da Suecia.

3.º

Soberanos de origem franceza: tres, a rainha de Hespanha, e os reis de Portugal e de Napoles, descendentes de Hugo Capeto, ou da familia de Bourbon.

4.º

Soberanos de origem teutonica, quarenta e um, a saber: todos os da Europa, exceptuando os da Peninsula Iberica, de uma pequena parte de Italia, da França, Suecia e Turquia.

Nesta concisa classificação, um facto singular chama ja' a attenção.

O numero aproximado dos habitantes da Europa he de 260 milhões.

Destes, 82 milhões são slavos, 81 latinos, e 83 pertencem a's raças teutonicas, e por conseguinte se cada nação fosse governada por principes da sua mesma origem, a proporção dos soberanos da Europa consistiria em quasi tres iguaes partes de monarchas destas tres divisões de homens.

Mas longe de ser assim, as raças slavas não dão um só monarcha a' Europa, e a raça latina da' proporcionalmente um escasso numero; de sorte que o poder soberano dos povos mais importantes do mundo se acha nas mãos dos principes de origem teutonica.

Não ha sido sempre assim, pois ha um uns tres seculos, o supremo poder se compartia com mais igualdade entre as tres raças dominantes em proporção da sua influencia politica.

A presente preponderancia das monarchias germanicas se ha estendido gradualmente, e o estado presente dos negocios da Europa, mais bem que outra cousa, se inclina para maior incremento dos thronos teutonicos, e maior decadencia dos slavos e latinos.

Mui curioso he observar este trabalho das raças.

« A casa dos Stuards, com pouca mistura de sangue celtico nas suas veias, teve que deixar o throno a' familia germatica de Brunswick-Luneburgo, e desde então recebeu novos elementos de raça pela recente infusão de sangue saxonio.

A demais, a raça de Romanoff, de pura origem slava, por linha de Holstein Gotorp, por nascimento e por continuos matrimonios, se ha feito teutonica; e antes disto as familias slavas que governavam a Austria e a Bohemia, foram substituidas por um principe allemão de fortuna mui modesta.

Rodolpho de Hapsburgo, cujos descendentes governam até nossos dias uma multidão de tribus estrangeiras, celebrando unicamente suas allianças matrimoniaes nas terras dos seus maiores.

Ainda nas classicas ilhas do Mediterraneo urrei allemão empunha o sceptro, e a Peninsula Iberiche invadida pela casa de coburgo.

Estas soberanas casas allemãas, atravez de seculos de allianças matrimoniaes, hão chegado a fonar uma numerosa familia, com relações mais ou mios intimas de consanguidade entre as differentes tas coroadas.

Podem, sem embargo classificar-se em seis linhas differentes, desenvolvendo-se quasi simultaneamente n'um paiz altamente favoravel pela sua constituição feudal para a producção de monarchas.

A primeira destas linhas he a da Saxonia, cujos principes remontam a sua origem até ao duque de Wittikind, chefe de algumas tribus meio selvagens das margens do Elba, que foi convertido ao christianismo pelo imperador Carlos Magno no anno de 781.

Os principes da Saboia, que são agora reis da Sardenha, assim como os reis da Saxonia, o grão duque de Saxe-Weimar, e as tres casas ducaes de Saxonia-Meiningen, Saxe-Altemburgo e Saxe Colurgo-Gotha, se consideram descendentes deste duque Wittikind.

A segunda linha de principes soberanos allemães he a Alsacia, cujos membros tem por antecessor a um Adalberto, dono de um territorio situado nas margens do Rhin, que vivia principios do secuo VIII, e cujos descendentes são o imperador de Austria, os os grãos duques de Toscana e Baden, e o duque de Parma.

A terceira linha he a de Oldemburgo, fundada por um conde de Kiugelhein, no seculo IX, e delle descendem os reis de Dinamarca, os reis destronados da Suecia, os duques de Oldemburgo e os duques de Holstein

Um ramo menor desta ultima casa ha occupado no seculo passado o throno da Russia.

A quarta linha he a de Este, fundada por Azon I, Margrave de Este no seculo XI, e della hão sahido a familia real da Grã Bretanha, os reis do Hannover, os duques de Brunswick e de Modena e os principes de Lichtenstein.

A quinta linha e a de Zollern, ou como se chama commumente Holhenzollern, que tem os seus antepassados nos condes de Zollern, que viviam no seculo X, dos quaes descendem os reis da Prussia.

Finalmente, a sexta linha he a de Nassau, fundada no seculo XIII, da qual descendem os reis da Hollanda, e os duques de Nassau.

Os demais soberanos de origem teutonica entram indirectamente nestas seis grandes linhas.

Como já disse, só existem tres grandes monarchas de raça franceza, ou latina, a rainha de Hespanha, os reis de Portugal e de Napoles.

São descendentes de Hugo Capeto, conde de Paris, e juntamente com as duas não chamadas legitimas casas de Bonaparte e Bernardotte, são os unicos representantes das nacionalidades latinas na grande familia dos soberanos.

Os capetos, ou como mais commumente se lhes chama, os Bourbons, hão contrahido allianças matrimoniaes com casas allemães quasi desde o tempo da sua fundação; e em uma das familias, a de Portugal, o sangue teutonico corre pelas veias do rei actual.

O mesmo pode dizer-se da luta, de recente creação, de Bernardotte.

Desta sorte, o presente monarcha dos francezes he o principal representante, pela sua origem, ao menos das nações romanas: e o seu casamento com uma hespanhola parece que o empenha mais nessa direcção.

DESCOBERTA DE UM THESOURO.

A companhia submarina de Boston, recebeu do capitão Canthony, commandante da expedição da companhia nos mares caraibas,

---

Vendo que a condessa nada mais dizia, terminou suas informações com estas palavras, destinadas a chamar a attenção de Catalina.

— Eis-aqui, senhora condessa, tudo quanto sei da historia de Houten Clara.

— Houten Clara! Porque razão não prohibis, que as orphãas deem appellidos tão indignos?

— Senhora, poder e querer são duas cousas. Temos de vigiar sobre outras mais importantes; ficai certa e convencida de que he mais facil dirigir um regimento, do que uma multidão, como esta, de meninas.

— Bem, querida directora, mandei chamar-vos para saber, o que poderia fazer uma pessoa, que quizesse proteger e favorecer a pequena Clara.

— Creio, senhora, que a protectora he a condessa de Almata? Primeiramente podê retira-la do collegio das orphãas, e educa-la em sua casa; porque todas as orphãas são destinadas a ser empregadas como costureiras ou como creadas, a menos que não deixem o collegio para fazer um decente casamento, o que acontece de tempos em tempos...

A directora calou-se, e pareceu esperar que a condessa lhe respondesse, mas esta fez um signal de impaciencia como para dizer:

— E depois... depois!

Depois, cada orphãa reserva parte do salario do seu trabalho; esta reserva insignificante, mas quotidiana, se acumula e forma para cada uma dellas um pequeno capital. Quando deixam o collegio para casar, suas economias lhes servem de dote; e se sahem do estabelecimento para servir, he para ellas um recurso contra as necessidades imprevistas e uma garantia contra o vicio. Uma pessoa bemfazeja póde pois, augmentando as economias de uma orphãa, melhorar e assegurar sua existencia no futuro.

— He somente isto, minha querida?

— Não sei de outro meio, senhora; porque, emquanto a orphãa estiver no estabelecimento, trajara o vestuario da casa, sentar-se-ha a' mesa commum; não podera' jámais ter dinheiro a' sua disposição, excepto uma pequena somma determinada, nem tão pouco sahir sem licença especial e sómente para ir trabalhar em boas casas.

Os movimentos inquietos da condessa mostravam bem a afflicção, que lhe causavam as palavras da directora. Emfim disse com uma voz triste e um doloroso suspiro:

— Meu Deos! qual será, pois, a sorte de Clara?

— Ah! senhora, não he difficil de prever. Sera *minha* criada no collegio e devera' servir tambem as outras orphãas; lavrera', engommara', cozinhara'....

— Ella, Clara! exclamou a condessa com indignação; ser criada das outras orphãas!

— Certamente, senhora.

— Oh! não he possivel, minha querida, eu não o quero...

— Pois bem, senhora condessa; he pelo amor que tenho a minha Clara, que assim o tenho resolvido; supponde que ella não seja minha criada, ou para melhor dizer, criada do collegio, sua sorte seria certamente muito peior, porque seria obrigada então a ser alugada nas casas estranhas, e soffrer alli as grosserias dos amos, a sujeição e talvez máo tratamento. Resta ainda o convento, mas seria cruel e deshumano deliberar neste sentido sobre a sorte de uma menina de doze annos, pois que ninguem póde saber, quaes serão suas disposições de coração e de espirito, quando chegar o tempo...

A condessa, toda commovida, tomou a mão da directora.

— Oh! obrigado, disse ella, pela generosa affeição, que tendes a essa querida menina; as mãis não fallam com mais solicitude. Sois uma mulher boa e sensata; mas dizei-me, não seria possivel eximir Clara desta humilde condição?

— Não comprehendo bem, senhora.

— Por exemplo, se alguem lhe desse mestres, que lhe ensinassem o hespanhol, e tudo que deve saber uma moça bem educada.

— Ah! senhora, os administradores da casa não o permittiriam. Uma instrucção semelhante não convem a uma costureira nem a uma criada; seria para ella um germen de vaidade e de vicio.

— Criada! criada! disse a condessa, que se levantou suspirando. Não, não, não sera' assim, meu Deos!

Catalina abrio um armario e tirou uma bolsa pesada, que entregou a' directora, dizendo:

— Tomai, minha excellente amiga, aqui tendes uma bolsa cheia de ouro; ella contem uma somma consideravel; juntai ás economias de Clara, e tornai-lhe assim a vida mais agradavel; não lhe recuseis nada, satisfazei seus menores desejos, fazei lhe ensinar tudo, tornai-a contente e feliz; nunca esse anjo tenha o menor pezar. Fazei isto, e crede que vos serei eternamente reconhecida pela vossa bondade.

— As economias das orphãas estão nas mãos dos administradores, senhora; e logo que lhes são entregues, não podem ser empregadas, senão em um fim determinado. Não posso, portanto, fazer dellas o uso, que me indicaes.

— Ai de mim! porque tudo contraria meus desejos? Que fatalidade!

— Todavia, senhora, se consentis que tenha á minha disposição parte deste dinheiro, satisfarei, quanto fôr possivel, vossa benevola vontade.

— Sim, sim, minha querida, agradeço-vos o auxilio, que tão generosamente quereis prestar-me.

— Fazei juntar o resto ás economias de Clara, a titulo de dadiva... da senhora condessa de Almata?

Catalina ficou visivelmente aterrada com esta pergunta, e abaixou os olhos, como uma pessoa, que reflecte ou que esta' perturbada.

— Devo dizer, senhora, que um desconhecido depositou esta somma em minhas mãos? disse a directora com certa expressão.

— Sim, sim, um desconhecido, respondeu a condessa; uma pessoa que desappareceu e de quem não se sabe nada. Sim, muito bem!

Quanto mais se prolongava a conversação, mais se arraigava no espirito da directora a convicção, de que não se havia enganado sobre a natureza da relação, que existia entre Houten Clara e a condessa; observava tambem, que um peso opprimia o coração de Catalina, e que esta se achava inteiramente disposta a um desafogo, confiando-lhe seu segredo; cria ter uma prova sufficiente disto no pouco cuidado, que tomava a condessa em dissimular este segredo. A directora resolveu, portanto, abreviar e facilitar o caminho para uma explicação, se Catalina o quizesse. A occasião não tardou em offerecer-se.

— Dareis a' Clara um professor, que lhe ensine o hespanhol, não he assim? disse a condessa; vós lhe fareis ensinar quanto uma moça deve saber para apparecer decentemente na sociedade?

— Não, senhora, isto he impossivel; saber muitas cousas he quasi sempre para uma moça de humilde condição uma fonte de males.

— Meu Deos! Como sois na verdade inflexivel, minha querida; Clara he de sangue nobre, eu vo-lo asseguro.

— Ja' o sabia antes de ter a honra de vos conhecer, respondeu a directora com sangue frio.

— De quem o soubestes? exclamou a condessa estupefacta.

— De clara mesmo.

— Como! Clara sabia-o?

— Não, senhora, ella não o sabe, e todavia disse-o.

— Que enigma he este? Não vos comprehendo.

— Com effeito, isto he estranho. A senhora condessa tem sem duvida ouvido fallar muitas vezes de uma molestia ou antes de um estado extraordinario, que se chama somnambulismo?

— Sim; e a que vem isto?

— A pequena Clara he somnambula.

— Ah! pobre menina!

— Não fiqueis afflicta com isto, senhora, parece que ella nada soffre; seu mal passara' com a idade. Ella não he somnambula todo o anno; seu mal apparece no mez de maio, na época em que os rebentos se abrem e o sangue ferve nas veias. Isto dura tres semanas ou cousa de um mez.

— E então que acontece? Por amor de Deos, tranquillisai-me; vós me fazeis soffrer horrivelmente.

— Fiai-vos em minha palavra, senhora, não ha motivo para inquietar-vos tanto. Na epoca, em que comecei a dirigir o estabelecimento, Clara deitava-se no dormitorio das orphãas; na primavera continuava seus passeios nocturnos, e bem que as outras meninas soubessem do seu mal, acontecia muitas vezes, que tivessem tal horror, que toda a casa ficava em alvoroço. Receiava então que a menina não se ferisse mortalmente, e por esse motivo mudei seu leito para a sala da frente em um pequeno quarto por cima da escada. A principio fechava-lhe a porta, mas isto lhe fez mal sem duvida, porque, quando se levantava a' noite, mageava e arroxeava as mãosinhas procurando abrir a fechadura; e até uma vez ferio-se mui gravemente, batendo com os punhos nas vidraças da janella. O doutor Tyfelinck, medico do collegio, ordenou-me que deixasse aberta a porta. Ha, bem sabeis, senhora, na sala da frente duas portas, uma que se abre para a rua e a outra para o pateo, de sorte que, quando Clara passeia dormindo, só póde descer a escada e vagurar em um espaço fechado, entre duas portas, onde nada encontra, que possa feri-la ou fazer-lhe o menor mal...

— Por amor de Deos, minha querida, apressai-vos,—vossa historia me faz tremer!

A directora deitou um olhar penetrante sobre a condessa, e proseguio:

— Na época do anno, em que Clara he somnambula, deixa o leito todas as noites, pela meia noite, desce com cuidado a escada e senta-se no ultimo degrao. Alli permanece quasi meia hora, depois sobe, vai deitar se e dorme tranquillamente até de manhãa. Mas eis-aqui o que ha de admiravel: seus olhos estão abertos, ella vê, mesmo sem luz, falla, pergunta, responde distinctamente, e com mais intelligencia do que de dia. Sua memoria deve ter tambem nesses momentos muito mais lucidez, porque falla então de certas circumstancias de sua primeira infancia, de que não lhe resta a menor lembrança, quando esta' acordada. Alguem lhe deve ter dito muitas vezes que sua mãi he rica e de familia nobre; tenho muitas vezes comprehendido isto no meio das palavras interrompidas de Clara. Mas he inutil fallar-lhe disto de dia, porque nada sabe inteiramente do que diz ou faz durante seus accessos de somnambulismo; ella não suspeitaria mesmo que jamais deixasse seu leito, se alguem não a tivesse despertado as vezes, ouvindo seu nome; porque he bastante pronunciar seu nome, para que ella saia immediatamente de seu mysterioso somno.

— Mas vós, minha querida, não me dizeis que tendes feito tentativas para livrar a pobre menina deste mal terrivel. Esta indifferença he imperdoavel! Como he possivel ver soffrer um anjo, como aquelle, sem revolver céo e terra para o curar! Ah! se eu estivesse em vosso lugar!

— Sei, senhora condessa, que cem medicos seriam consultados. Mas quem vos diz que eu, que não sou rica, não tenho feito por amor áquella menina o que nenhuma condessa poderia fazer com todo o dinheiro do mundo?

— Oh! perdoai minha precipitação; he porque soffro cruelmente, minha querida.

— E todavia devo continuar, senhora, porque tenho ainda de contar-vos o que he mais maravilhoso. Quando Clara esta' sentada no ultimo degrao da escada e lhe fallam, ella responde sempre como se fosse a' sua mãi, que estivesse diante della. Se ninguem contraria o impulso do seu coração, um fóco de amor se abrasa nella; Clara vos estreita em seus braços, dá-vos beijos, sorri, trepa-se em vossos joelhos, affaga vosso semblante, e vos olha com tanta ternura, que vossa alma fica inteiramente commovida; ella encanta vossos ouvidos com uma torrente de palavras seductoras, e vos faz esquecer a vós mesma por meio de um mysterioso poder, tão inexplicavel como incomprehensivel, e que algumas vezes mesmo vos faz tremer.

A directora suspendeu sua narração, como para ouvir as observações da condessa; mas esta, immovel, com a cabeça enclinada, os olhos dilatados, aspirava ardentemente a continuação da historia. A directora continuou:

— Imagino, senhora, que a mãi de Clara, quando esta era pequenina ainda, a cobria de caricias e de beijos por muitas horas talvez e chorando; porque muitas vezes Clara, em seu estranho somno, começa a chorar, crendo que sua mãi chora! Então, senhora, a menina he tão tocante, tão bella de ternura e de amor, que ninguem no mundo, ainda que tivesse um coração de pedra, poderia resistir aos seus gestos e ás suas palavras. Ah! se sua mãi podesse ouvi-la! Arrostaria certamente todos os perigos para allivar sua filha e consola-la em sua tristeza... para faze-la feliz, emfim; porque aquella alma innocentinha soffre horrivelmente e definha devorada por um mal mysterioso ... Mas vós choraes, senhora condessa; minha narração vos tem commovido vivamente; perdoai-me!

A condessa parecia ter perdido todo o sentimento de sua situação, e lagrimas silenciosas innundavam-lhe os olhos. Não respondeu à exclamação da directoria, e pareceu ter esquecido que ella estava presente; e ainda mesmo quando a excellente mulher lhe pegou da mão para a consolar, não fez o menor movimento.

Houve um silencio muito longo; de repente o seio da condessa se entumeceu, um vivo rubor cobrio a fronte, fixou os olhos no chão, como cheia de confusão, e disse suspirando e com uma voz quasi inintelligivel:

— Oh! compadecei-vos de mim, minha boa amiga; Clara he minha filha.. sou sua mãi! Sou eu, quem ella chama, sou eu, quem ella acaricia...

Uma torrente de lagrimas correu dos olhos da condessa, e suffocou-lhe a voz.

A directora respeitou por alguns instantes a sua dor, dirigindo-lhe consolações de toda a especie, fallou-lhe novamente de Clara, indicou-lhe os meios de assegurar sua felicidade, em uma palavra fez e disse tudo quanto seu generoso coração lhe inspirou, para procurar algum allivio ao seu coração opprimido. Pouco e pouco conseguio o seu fim; a condessa sentindo sua alma livre do segredo, que lhe tinha pesado tanto e por tão longo tempo, pôde fallar mais livremente e até por ultimo com uma especie de serenidade.

As duas mulheres conversaram ainda muito tempo acerca da menina, mas sobretudo do seu mal, de que a condessa quiz saber as menores particularidades.

De repente ella empallideceu, e começou a tremer de anxiedade.

Em quanto a directora procurava com temor adevinhar o motivo desta subida emoção, a condessa abrio uma gaveta, tirou della alguns pedaços de renda, que atirou sobre a mesa e disse:

— Minha querida; eis-ahi o conde de Almata; ouvi abrir a porta! Oh! minha boa amiga, parti bem depressa, para que não vos encontre aqui; poderia fazer-vos perguntas, que vos seria difficil responder. Occultai o dinheiro... se vos encontrar, dizei-lhe, que viestes vender-me rendas. Parti, parti, até amanhãa?... eu irei ver-vos todos os dias.

A directora levantou-se e sahio precipitadamente da camara. Na escada encontrou effectivamente o conde de Almata, que olhou para ella com uma curiosidade investigadora, mas não lhe dirigio uma só palavra.

Domingos, tambem mudo como elle, abrio a porta para ella sahir.

(*Continua.*)

MUTILADO ILEGÍVEL

a noticia da descoberta dejum immenso thesouro.

Em 1815, o navio de guerra hespanhol S. Pedro, seguido de mais 15 navios com 1,200 homens e 3 milhões de dollars, dirigia-se para a provincia de Venezuella, que acabava de separar-se da metropole.

Chegando a bahia de Cumana, o S. Pedro naufragou.

Com o emprego do sino mergulhador, o capitão Canthony tirou ja 400,000 dollars.

Porém como a maior somma deve naturalmente estar collocada perto do payol, o capitão propoz-se a destruir por explosão a carcassa do navio submergido, e conduzir assim a um completo resultado, a empraza começada.

OS EUROPEOS NA CHINA.

A tomada de Cantão atrahe actualmente a attenção publica para o Celeste Imperio; e sob este aspecto não deixa de ser interessante conhecer quaes hão sido em todas as épocas as relações dos europeus com este vasto paiz.

Os Gregos ignoram, segundo parece, a existencia dessas comarcas; sem embargo, alguns sabios, fundando-se em documentos recentes, creem que Alexandre Magno, conheceu os Chinos, e que no anno 327, antes de Jesus Christo, penetrou no seu paiz; mas esta opinião, por outra parte digna de mencionar-se, não esta' fundada em provas sufficientes.

O Celeste Imperio começou a contrahir relações com a Europa no tempo dos imperadores romanos.

No anno de 166, Marco Aurelio enviou uma embaixada extraordinaria ao imperador Houn-Ti, e parece que desde a dita época os Romanos tiveram relações mercantis directas com a China, relações que interromperam com frequencia os parthosos persas, ainda que nunca deixaram de continuar-se. No anno de 284 os Romanos enviaram outra embaixada extraordinaria ao imperador Tsin-Yo-Ti o qual a acolheu com benevolencia, conservando-a na corte por espaço de alguns mezes.

Os representantes de Roma receberam numerosos presentes e as provas mais iniquivocas de sincera amizade.

Em fim posteriormente, no anno de 530 durante o reinado de Justiniano, enviou-se outra embaixada extraordinaria ao imperador La-Narg, quarto principe da decima dynastia, o qual assignou seu tratado de commercio com Roma, reteve a seu lado a um dos individuos da embaixada, e lhe conferio depois o commando superior dos seus exercitos.

A ultima embaixada romana occorreu no anno de 643, e foi recebida pelo imperador Tang, o vigessimo primeiro soberano da decima terceira dynastia. Por uma e outra parte se fizeram magnificos presentes, e se permittio aos Romanos ter um representante residente no ponto do littoral que escolhesse. Desde então se perde a noticia das relações que mediaram entre Roma e o Celeste Imperio.

Os Arrabes, depois de conquistarem a Persia, no anno de 652, invadiram a China e saquearam a cidade de Cantão.

Os Portuguezes foram os primeiros que em consequencia dos grandes marinheiros nos fins do seculo quinto, frequentaram os portos da China.

O vice-rei de Goa, D. Lopo de Souza, ajudado por um homem de eminente merito, o jesuita Pereira, obteve em 1517 um tratado de commercio em favor dos seus compatriotas, e o obsequio de enviar um embaixador ao palacio do imperador; mas a violencia conducta de alguns comprometteu estas importantes vantagens.

Os officiaes que acompanharam o embaixador hostilisavam os indigenas nas immediações de Pekin, as depois foram obrigados a sahir do paiz, e Pereira foi encerrado numa prisão, na qual morreo passados tres annos. Depois de algum tempo, os Portuguezes prestaram grandes serviços aos Chinas, perseguindo os piratas que saqueavam os seus portos costas, e a corte de Pekin, recobrando as primitivas disposições, lhes concedeu a ilha de Macão, que actualmente occupam ainda. Em 1602 os Hollandezes seguiram as pisadas dos Portuguezes e foram estabelecer-se na China. Sabidas são as primeiras e gloriosas emprezas, em nome da religião, por S. Francisco Xavier, que morreu nos confins do Oriente. Dos frades Agostinhos e quinze Franciscanos procuraram seguir o caminho que lhes tinha traçado o zeloso apostolo, e dirigiram-se à China pelos annos de 572, mas ficaram mal succedidos na sua empreza porque foram expulsos por ordem do imperador.

Em consequencia da admiravel organisação da sua ordem, os jesuitas foram os primeiros em obter na China importantes resultados religiosos para o futuro. O padre Miguel Ruggerio em 1579 e o padre Matheus Ricci em 1587, estabeleceram numerosas missões, nas quaes revelaram um talento eminente. Estes dous religiosos eram homens dotados de grande energia e de uma abnegação sem limites.

O padre Ricci chegou a fazer-se apresentar na côrte de Pekin, grangeou a graça do imperador, e com a protecção do governo obteve numerosas conversões. Morreu em 1610, com cincoenta e oito annos de idade. A sua morte occasionou uma mudança completa nas relações da China com os estrangeiros; mas, passados vinte annos, a situação voltou ao seu primitivo estado, e tornou a começar um novo e mais florescente periodo para o catholicismo.

Este resultado foi devido a um homem mui distincto, dotado de vastos conhecimentos e de um caracter conciliador, o pdre Adam Schaal, que reformou o calendario chim, foi director do observatorio e das dependencias atronomicas de Pekin, elevando-o por ultimo o imperador Choun-Tchi em 1645 a' dignidade de gno mandarim e de ministro de instrucção publica.

Teve numerosos discipulos, fez com que viessem a' China de França e da Italia varios religiosos, que o ajudaram dignamente na propagação no imperio do conhecimento das sciencias e das artes uteis que estavam em uso na Europa.

Chava-Tch, que morreu em 1662, deixou por seu successor a um dos maiores principes do seu tempo, o imperador Kang-Hi, homem eminente, virtuoso e addicto a's idéa humanitarias.

Este illustremonarcha teve por confidente e amigo a um jesuita digno successor de Schaal, o padre Verbieste, que foi nomeado presidente da escola de mathematicas e director das fundições imperiaes. Dirigio a fabricação da artilharia na China, e redigio varios tratados que constituem neste imperio a base do ensino superior.

No tempo do imperador Kang-Hose edificaram trezentas igrejas catholicas, e os christãos foram objecto de apreço e da protecção particular do soberano. Nunca foi mais feliz o povo que no reinado glorioso deste principe !!!

(La Espana)
(A Nação de Lisboa.)

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE, 9 DE JULHO DE 1858.
A'S 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—25 1/4 90 d/v. dinheiro.
Desconto de letras—9 e 10 0/0 ao anno.
Assucar mascavado purgado—2$600 por arroba.
Assucar mascavado —2$400 e 2$150 por arroba.
Assucar somenos—2$900 por arroba.

Fred. Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

CAMBIOS

Sobre Londres, 25 1/2 a 60 e 90.
» Paris, 385 rs. por fr.
» Lisboa, 108 a 112
» Rio de Janeiro 1/2 por 0/0 de rebate.
Desconto de lettras, 10 a 12 por cento.

OURO—Onças hespanholas. . .		30$000
Ditas mexicanas.	31$000	32$000
Peças de 6$400. . . .	17$200	18$000
Moedas de 9$000 . . .	9$300	
Ditas de 20$	20$500	
PRATA.—Patacões brasileiros. .	2$080	2$100
Ditos columnarios. .	2$080	2$100
Ditos mexicanos . .	1$800	

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 8	101:530$335
Idem do dia 9	20:353$271
	121:883$606

Descarregam hoje 10 de julho.
Barca franceza—Pernambuco—mercadorias.
Barca americana—Clara Hascall—farinha de trigo.
Brigue americano—Orella—taboado.
Brigue inglez—Kelpie—bacalhao.
Patacho brasileiro—Amazonas—genebra.
Brigue portuguez—Constante—diversos generos.
Barca prussiana—Lizette—farinha de trigo.
Brigue inglez—Arena—ferro e carvão.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	112
» » com generos	63
Total	175
Volumes sahidos com fazendas	278
» » com generos	127
Total	405

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 8	10:298$299
Idem do dia 9	1:587$958
	11:886$257

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 8	712$740
Idem do dia 9	69$750
	782$490

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 9 DE JULHO O 1858.

Canal—Barca belga «Laurense», F. José Gomes, 182 saccos assucar.
Gibraltar—Escuna dinamarqueza «Anne Helenes», Paten Nash & C., 750 saccos assucar.
Buenos-Ayres—Polaca hespanhola «Victoria», Viuva Amorim & Filho, 345 barricas assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 8	8:044$260
Idem do dia 9	765$801
	8:810$061

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 8	28:926$729
Idem do dia 9	2:237$227
	31:163$956

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 9.

Aracaty—12 dias, hiate brasileiro «Aracaty», de 35 toneladas, capitão Henrique de Almeida, equipagem 6, carga couros e mais generos. A Caminha & Filho Pertence ao Ceara'.
Terra Nova—35 dias, barca ingleza «Netherton», de 250 toneladas, capitão Thomaz Eales, equipagem 12, carga 2530 barricas com bacalhão; a James Crabtree & C. Pertence a Liverpool.
Maceió e portos intermedios — 41 horas, commandante o segundo tenente Joaquim Alves Moreira.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty—Hiate brasileiro «Capibaribe», capitão Trajano Antunes da Costa, carga fazendas e mais generos.
Leverpool—Barca ingleza «Elisa», capitão Eduardo Dupre, em lastro de areia.

OBSERVAÇO'ES METEOROLOGICAS.
Dia 9 de julho.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
				°	°	°	°	mm.
6 da m.	Cumulus	SSE	Bon.	26,6	21,3	80	74	758,
9	»	SE	Reg.	27,1	21,7	81	75	»
1/2 dia	»	»	Fresco	28,3	22,6	83	76	»
3 da t.	Nimbus	»	»	28,8	23,1	84	»	»
6	Cumulus	»	»	27,1	21,3	81	»	»

A noite nublada com alguma chuva, e o vento variavel no quadrante do SE.

Observatorio do arsenal de marinha, 9 de julho de 1858.

Viegas Junior.

Editaes.

O tenente coronel Francisco Luis Maciel Vianna, vereador da camara municipal da cidade do Recife e seu termo, e juiz de orphãos supplente em exercicio, da mesma cidade e seu termo, por S. M. Imperial e C., que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que D. Josepha Maria da Paixão acha-se julgada demente por sentença deste juizo, cujo theor he o seguinte.—Sentença.—Em vista do exame afolhs tres, na pessoa de D. Josepha Maria da Paixão, e dos depoimentos das testemunhas de f. 8 a f. 10, julgo-a demente; mando que o escrivão proponha pessoa idonea para nos termos da ordenação livro 4, titulo 103, ser nomeado curador para entrar na administração da pessoa e bens da demente, e proceda ao competente inventario, affixando-se editaes nos lugares do custume, e publicando-se pela imprensa para constar a quem convier, e custas. Recife 25 de junho de 1858.— Antonio Ferreira Martins Ribeiro.— Pelo que mando que ninguem faça negocio algum com a dita demente sem intervenção de seu curador João de Deula da Silva Borges, que não podera' resolver acerca da pessoa e bens de sua curatellada sem prévia autorisação d'este juizo. E para constar mandei passar o presente edital que sera' affixado nos lugares do costume, e pela imprensa. Dado e passado sob meu signal e sello, ou valha sem sello, ex-causa; nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 7 de julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesuschristo de 1858, vigesimo setimo da independencia do imperio do Brasil. Eu, Florianno Correa de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevi.

Francisco Luiz Maciel Vianna.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico, que no dia 10 do corrente depois do meio dia, se hão de arrematar em hasta publica a' porta da mesma repartição, 2 enxós de goivas, no valor de réis 9$200, 2 parafusos ditos, no valor de 2$, 8 peças de madeira em obras simples para tanoeiro, no valor de 168$, 2 bigornas, no valor de 6$250 rs., 2 malhos de ferro, no valor de 3$200 rs., 1 trado de dito no valor de 1$600 rs., 2 ferros de plainas no valor de 4$800 rs., 1 compasso de ferro, no valor 800 réis e diversas outras ferramentas não classificadas para tanoeiro, no valor de 38$400 rs., abandonadas aos direitos por Barroca & Castro. 41 libras de macella em bom estado, no valor de 12$300 rs., 86 ditas em mão estado no valor de 12$900 rs., e 1 caixa de pinho que contém a dita mercadoria, no valor de 11$300 rs., abandonadas aos direitos por Joaquim Pinto Alves. 136 libras de biscoutos em 33 latas, com toque de avaria, no valor de 36$176 rs., abandonadas aos direitos por E. H. Wyatt, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 7 de julho de 1858.— O inspector, Bento José Fernandes Barros.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do despacho do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, manda fazer publico, que no dia 22 do mesmo vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der, o pedagio da barreira da Tacaruna, servindo de base a arrematação o offerecimento feito pelo licitante Paulino Rodrigues de Oliveira da quantia de 400$ rs. por anno.

A arrematação será feita por tempo de 3 annos a contar do 1.º de julho de 1858 à 30 de junho de 1861, ficando obrigado o arrematante pela renda total do trienio, entregando-se-lhe o que ja houver cobrado a thesouraria, deduzidas as despezas feitas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de julho de 1858.—O secretario,

A. F. da Annunciação.

--- o Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 22 do corrente, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer os reparos da ponte de Goianna, avaliados em 4 032$ rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de julho de 1858.--O secretario,

A F. da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 22 do corrente, perante a mesma junta, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer os contratos abaixo declarados:

12.º lanço da estrada do sul, avaliado em	13:000$000
14.º dito dito, em	18.500$000

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de julho de 1858.—O secretario,

A. F. da Annunciação.

O barão da Boa-Vista, bacharel em mathematicas pela universadade de Paris, brigadeiro reformado de 1.ª classe do exercito, cavalleiro da ordem militar de S Bento de Aviz, commendador da Ordem de Christo por S. M. Fidilissima, dignitario da Imperial Ordem do Cruzeiro, senador e grande do imperio, commandante superior da guarda nacional da capital desta provincia, e presidente do conselho de revista da mesma guarda, por S M. Imperial etc.

Faço saber, que na terceira dominga do presente mez, (18 do corrente) se reunirá o conselho de revista da guarda nacional, como determina a segunda parte do art. 25 do decreto 1:130 de 12 de março de 1853, na sala das sessões da camara municipal desta cidade, as 10 horas da manhãa, na conformidade do art. 44 das instrucções n. 722 de 25 de outubro de 1850, afim de tomar conhecimento dos recursos que versam sobre os casos no art. 33, e que forem interpostos pela maneira do art. 38 das ditas instrucções.

Quartel general do commando superior do municipio do Recife, 9 de julho de 1858.

Barão da Boa-Vista.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do disposto do Exm. Sr. presidente da provincia de 30 de junho ultimo, manda fazer publico, que no dia 15 do corrente vai novamente à praça para ser arrematado a quem mais der o pedagio da barreira do Motocolombé, servindo de base a arrematação o offerecimento feito pelo licitante Maximiano das Chagas e Silva da quantia de 1:500$ por anno

A arrematação será feita por tempo de 3 annos, a contar do 1.º do corrente a 30 de junho de 1861, ficando obrigado o arrematante pela renda total do trienio, entregando-se-lhe o que já houver cobrado a thesouraria, deduzidas as despezas feitas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de julho de 1858.--O secretario, A. F. d'Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimeimento da lei provincial n. 452, arts. 33 e 34, manda fazer publico, que do dia 12 do corrente, por diante, pagam-se as apolices da 3.ª e 4.ª serie.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 1 de julho de 1858.---O secretario,

A. F. da Annunciação.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como no dia 15 do corrente mez, se ha de arrematar por venda a quem mais der, depois da audiencia deste juizo, os bens seguintes: 1 sofá com encosto de palinha por 40$000 rs.; 18 cadeiras de madeira pào d'oleo a 4$ rs. cada uma 72$ rs.; 1 jogo de bancas ordinarias por 5$ rs., cujos bens vão a praça por execução de Manoel Lopes da Silva, contra Joaquim Ignacio de Carvelho Mendonça, e não havendo lançador que cubra o preço da arrematação feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa, e affixados nos lugares designados no codigo commercial.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco 5 de julho de 1858.—Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

--- A repartição das obras publicas, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente de 8 do corrente mez; e da proposta feita por Francisco Botelho de Andrade, aceita novas propostas para o fornecimento de tijolos de alvenaria grosse, telha, e areia para as obras da capital, pelo tempo de 6 mezes. Os pretendentes dirijam as suas propostas em carta fechada ao Illm. Sr. director interino no dia 14 do corrente, as 11 horas da manhãa, nesta secretaria. Secretaria da directoria das obras publicas 9 de julho de 1858.—O secretario, João Francisco Regis dos Anjos.

COLLECTORIA DA CIDADE DE OLINDA.

Perante o Sr. collector Francisco das Chagas Salgueiro, se ha de arrematar por venda no dia 12 do corrente, ao meio dia, por ser a ultima praça, um escravo de nome Manoel, preto, de 20 annos de idade, crioulo, com principio de pedreiro, avaliado por 1:000$, pertencente aos bens do evento: quem pretender arremata-lo compareça no dia e hora designados. Collectoria de Olinda 8 de julho de 1858.---O escrivão, João Gonçalves Rodrigues França.

--- Francisco Carneiro Machado Rios Junior, lançador do consulado provincial, faz publico, que no dia 1.º de julho vindouro principia a fazer o lançamento da decima dos predios urbanos da freguezia da Boa-Vista e dos impostos de 4 0/0 sobre diversos estabelecimentos, casas de modas e jogo de blihar. Mesa do consulado provincial 25 de juuho de 1858.

-- João Pedro de Jesus da Matta, lançador do consulado provincial, faz publico, que do dia 1.º de julho vindouro em diante principia a fazer o lançamento da decima dos predios urbanos da fregnezia de S. José e dos impostos de 4 0/0 sobre diversos estabelecimentos, casas de modas e de jogo de bilhar. Primeira sessão do consulado provincial 25 de junho de 1858.

Directoria geral da instrucção publica.

Por esta secretaria faz-se constar a quem convier, que o Illm. Sr. Dr. director geral marcou o prazo de 60 dias, a contar da data deste para a inscripção e processo de habilitação dos que se queiram oppôr ás cadeiras vagas de instrucção elementar do primeiro grão de N. S do O' de Ipojuca e N. S. do O' de Goianna. Secretaria da instrucção publica 7 de julho de 1858.--O secretario, Francisco Pereira Freire.

--- Por ordem do Illm. Sr. delegado da repartição especial das terras publicas, faço sciente a aquelles que interessar possam que a mesma repartição acha-se funccionando na rua da Cadeia de Santo Antonio, no primei ro a dar do sobrado n. 11 B.--Francisco Pacificodo Amaral, amanuense servindo de official.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o fardamento do 7.º batalhão de infantaria, meio batalhão da provincia da Parahiba, e o 10.º batalhão de infantaria.

Panno azul, covados 2424; hollanda de forro, covados 2500; cordão preto de lãa 2000; botões grandes de metal amarello, lisos 2262; ditos pequenos de dito dito 2097; ditos grandes de dito dito com n. 7, 2716; ditos pequenos de dito dito com n. 7, 1746; ditos grandes de metal bronzeados, com n. 10, 460; ditos pequenos de dito dito com n. 10, 277; ditos pretos de osso, grosas 100, ditos grandes brancos de osso, grosas 200; ditos pequenos dito de dito, grosas 200; colchetes pretos, pares 500.

Armazem do almoxarifado.

Madeiras de qualidades para mastros de bandeiras, com 75 palmos de comprimento 5.

9.º batalhão de infantaria.

Sapatos, pares 435.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 12 do corrente.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 5 de julho de 1858.—Bento José Lamenha Lins, coronel presidente.—José Antonio Pinto, tenente-coronel vogal servindo de secretario interino.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Thesouraria da fazenda.

Jarra de barro 1; castiçal de latão 1; urinol 1.

Casa de detenção.

Castiçal de latão 1; coco de cobre 1; urinol 1.

Provimento do armazem do almoxarifado.

Ferro inglez em barra, quintaes 40; dito dito quadrado de 5/8, dito 10; dito dito redondo de 3/8, dito 1; dito sueco quadrado de 6/8, dito 4; carvão de pedra, toneladas 16.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas da manhãa do dia 16 do corrente.

Sala das sessões do conselho administrativo, para forrecimento do arsenal de guerra, 7 de julho de 1858.—Bento José Lamenha Lins, coronel presidente.---José Antonio Pinto, tenente-coronel servindo de secretario.

Campanhia lyrica italiana.

Previne-se aos senhores a quem convier, que ainda existem alguns camarotes de terceira ordem e cadeiras para assignaturas: no theatro de Santa-Isabel, ou na casa ao lado n. 9, desde 9 horas da manhãa até 2 da tarde, nos dias uteis.

BAILE POPULAR DE MASCARAS DO PALACETE DA RUA DA PRAIA.

Os directores declaram ao respeitavel publico, e com especialidade aos seus amigos e affeiçoados, que achando-se em concerto o mencionado palacete, estão suspensos os divertimentos emquanto não ficar prompto de todo o mesmo, e que não intervirão directa, ou indirectamente em qualquer divertimento, que possa apparecer desse genero, a não ser no supradito palacete.

Avisos maritimos.

Para o Rio de Janeiro.

Segue em poucos dias a veleira e bem construida barca nacional Feliz União, de primeira marcha, estando prompta alguma carga pode rceber mais, e sendo para o resto sera' o frete mais commodo: a tratar com seus consignatarios Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

-- Para a Bahia segue em poucos dias o muito veleiro palhabote Calado, por ter parte de sua carga prompta; para o resto trata-se com o seu consignatario Domingos Alves Matheos, na rua de Apollo n. 23.

--- Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade a bem conhecida barca Recife, a qual tem parte de seu carregamento prompto; para o restante e passageiros, para os quaes tem aceiados e espaçosos commodos: trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, rua do Vigario n. 17, primeiro andar, ou com o capitão Manoel José Ribeiro.

Rio de Janeiro.

Segue com toda a brevidade o brigue ndcional Firma, por ter dous terços de seu carregamento: para o resto e passageiros trata-se com Novaes & C, na praça do Commercio n. 6, ou com o capitão Manoel de Freitas Victor.

Para o Rio DE JANEIRO.

Segue por estes dias o brigue nacional Almirante, que ainda recebe alguma carga miuda, passageiros e escravos: a tratar com os consignatarios José Joaquim Dias Fernandes & Filhos rua da Cadeia do Recife.

Para o Rio de Janeiro.

Segue com toda a brevidade o brigue nacional Elvira, por ter parte de sua carga prompta para o resto, passageiros e escravos a frete, para o que tem excellentes commodos: trata-se com os consignatarios José Joaquim Dias Fernandes & Filhos, rua da Cadeia do Recife.

Para o Rio de Janeiro.

A bem conhecida barca nacional Amelia pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto; para o resto trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para a Bahia

segue com muita brevidade a escuna nacional Traviata, tem metade de seu carregamento a bordo: para o resto trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz do Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro brigue nacional Fluminense, pretende seguir com muita brevidade, tem prompto parte do seu carregamento; para o resto de que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz do Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro

O brigue «Maria Luzia», segue nestes tres dias, pode receber passageiros, e escravos a frete: consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

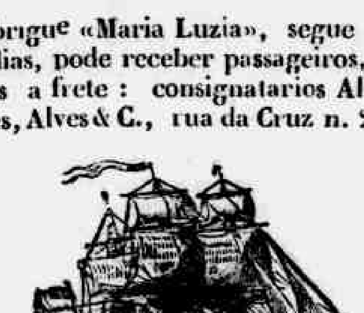

Ceara', Maranhaõ e Para'.

O palhabote Lindo Paquete capitão José Pinto Nunes, vai seguir em poucos dias aos portos indicados: para o restante de seu carregamento que pouco pode faltar trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C. na rua da Cruz n. 27.

Leilões.

Leilão

Sabbado 10 do corrente

Manoel do Nascimento da Silva Bastes fara' leilão por intervenção do agente Oliveira, do seu sitio e casa em chãos proprios, no lugar denominado Estrada de Santa Anna (defronte do do finado Antonio da Silva e occupado actualmente pelo Sr. Holm, socio gerente da casa commercial dos Srs. N. O. Bieber & C.,) o sitio tem 585 palmos de frente e mais de 600 de fundo, he todo murado, com elegante portão de ferro para entrada, acha-se primorosamente plantado de arvoredos fructiferos, sobresahindo entre estes as preconisadas e tão apreciadas larangeiras de umbigo, e com um elegante e bem delineado jardim adornado de lindas flores e outros mimosos arbustos, entremeados de vasos delicados e caramancheis de ferro para maior recreio, a casa de vivenda, sobre commoda e elegante, he rodeada de uma escolhida gradaria de ferro, contem 5 boas salas e 9 quartos espaçosos, com cosinha e dispensa fora, separada e apropriadamente, tem grande senzala, cocheira para 5 carros, estribaria para 8 cavallos, quarto para feitor e outras excellentes bemfeitorias, tudo edificado solidamente de tijolo e cal com a symitria, esmero e o modernismo do anno de 1855. A amena posição da descripta propriedade torna-a diariamente mais recommendavel pela proximidade da capital, cujos habitantes a apreciam alegremente nas epocas das encantadoras festas de seus primorosos arrabaldes, para onde se offerecem conducções regulares em omnibus e bellos carros, quando não subindo rio acima em bateis apropriados, o indicifravel feiticeiro quanto incomparavel Capibaribe. E como uma propriedade tão invejavel embellesaria por certo os frequentados campos das escolhidas populações dos paizes mais adiantados e notaveis por seus recreios, ja por tão favoraveis circumstancias, como pelo subido custo da mesma propriedade a troco de quantia comparativamente moderada, conta o referido agente com grande concurrencia dos verdadeiros apreciadores ao leilão que tera' lugar no indicado dia sabbado 10 do corrente ao meio dia em ponto em seu escriptorio, onde antecipadamente sera' exhibida a respectiva escriptura e se darão os mais esclarecimentos.

Avisos Diversos.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo 11 do corrente, no lugar e horas do costume, havera sessão ordinaria do conselho.

Juvencio A. C. Cesar
1.º secretario interino.

--- Os abaixo assignados fazem sciente ao publico, e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio da praça do Recife, que nesta data compraram os estabelecimentos de retalho, que nesta villa pertenciam a seu mano e primo João Francisco Teixeira Marques, livres e desembaraçados de todo o activo e passivo dos mesmos, cuja liquidação fica a cargo do vendedor. Outro sim, declaram mais, que ditos estabecimentos ficam gyrando sob a firma social de Antonio Lourenço Teixeira Marques & C.; sendo o gerente da casa o socio Antonio Lourenço Teixeira Marques. Villa do Paço de Camaragibe 30 de junho de 1858.—Antonio Lourenço Teixeira Marques.— Fortunato José Marques.

Fazendas.

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico desta praça e do centro, que continua a ter um completo sortimento de todas as fazendas inglezas, francezas e suissas e precos muito em conta: na sua loja n. 18 aterro da Boa-Vista.

Duarte Borges da Silva.

Tamandaré.

Dá-se almoço, jantar e ceia, e bem assim casa para assistir, em Tamandaré, por preços razoaveis, aos passageiros dos vapores: a tratar com José Carneiro de Farias no mesmo lugar de Tamandaré.

O martyr S. Manoel da Paciencia.

A commissão encarregada da festa do mesmo santo erecto na igreja de N. S. do Terço, os abaixo assignados julga nada dever, mas havendo alguma conta fora seja apresentada no prazo de 3 dias contados deste para ser pago nas Cinco Pontas n. 55. ---Manoel José de Souza--- Manoel Carreiro da Silva --Francisco José Ferreira Bastos.

O bacharel Adelino Antonio de Luna Freire, tendo alcançado a demissão que pedio de juiz municipal e de orphãos de Iguarassú, acha-se advogando nesta cidade e tem seu escriptorio na rua estreita do Rosario n. 10 segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora do dia, tambem se encarrega de promover qualquer acção nos juizos de fora da capital.

-- Precisa-se de um sobrado de primeiro andar para uma pequena familia estrangeira, prefere-se as seguintes ruas: rua Nova, aterro da Boa-Vista ou rua da Aurora, perto da ponte da Boa-Vista: a tratar na rua Nova n. 52, loja.

DENTISTA FRANCEZ.
Paulo Gaignoux dentista, rua das Laranjeiras n.15, na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

Seguro contra fogo

COMPANHIA NORTHEN, ESTABELECIDA EM LONDRES.

Premios diminuidos

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

LIÇO'ES DE PARTIDAS DOBRADAS ENSINO PRATICO
(TRES VEZES POR SEMANA.)

Na rua do Padre Floriano, sobrado da esquina n. 5, defronte do becco do Serigado. As lições terão começo as 7 horas da noite dos dias em que se convencionar; e antes desta hora não se acha o abaixo assignado, com quem se deve tratar a respeito. O preço continu'a a ser 20$ pelo ensino.

M, Fonseca de Medeiros.

--- Por favor peço ao Sr Luna Freire, guarda do consulado geral, que não se occupe comigo, pois de nada servirão suas intrigas e calumnias.

Tiburtino Pinto de Almeida Junior.

-- Precisa-se de uma liteira para comprar se, e sendo para alugar-se por 3 mezes: quem tiver e quizer uma ou outra cousa, dirija-se até o dia 9 do corrente mez a rua de Apollo n. 24, armazem, que achará com quem tratar.

— Tendo o Sr. Bernardino Francisco de Azevedo Campos annunciado que se retira para a Europa, e sendo elle tutor da orphãa Maria Antonia Teixeira, sobrinha do abaixo assignado, rogo ao Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos queira chama-lo à contas e remover a tutella, porque não he possivel que continue a ser tutor quem se retira do termo. Recife 8 de julho de 1858.

José Antonio Pinto Teixeira.

Attenção.

Desappareceu das immediações de S. Amaro no dia 7 do corrente, um cavallo pedrez, pequeno, de 10 annos de idade, pouco mais ou menos, magro, com principio de uma bellide no olho esquerdo, que se estava curando, anda de baixo a meio, tem cauda e crinas grandes; suppõe-se ter sido furtado mesmo de dia: quem do mesmo souber ou der noticia a seu dono será recompensado, ao pé da fundição, taberna de José Jacintho de Carvalho.

AVISO

Avisa-se ao Sr. José Martins da Fonseca, morador no lugar Caité de Maricota, que haja de apparecer no largo da Assembléa n. 6, segundo andar, a negocio que não deve ignorar.

— Acha-se a venda na praça da Independencia n. 40, o diccionario nacional da lingua franceza por M Bescherelle amé, o unico que apresenta o exame critico dos mais estimados diccionarios ate hoje publicados, principalmente os da academia de Boeste, de Laveaux e de N. Saudais.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto desta praça: quem estiver neste caso, dirija-se a rua da Concordia, taberna da esquina que vai para a casa de detenção.

-- Precisa-se de uma mulher para cuidar de uma menina que se pretende desmamar: a tratar na rua da Cruz n. 53, segundo andar.

-- Pede-se ao Sr. Bernardo Cecilio Carneiro Monteiro o favor de apparecer na rua da Santa Cruz n. 76, afim de concluir o negocio que sabe.

Loteria DA PROVINCIA.

No escriptorio do abaixo assignado na rua do Collegio n. 21, vendem-se bilhetes da loteria da provincia pelos seguintes preços sendo de 100$ para cima e a dinheiro a vista.

Bilhetes	garantidos	5$500
Meios	ditos	2$750

P. J. Layme.

Loteria DA provincia.

O abaixo assignado declara que de hoje em diante compra bilhetes de loteria recolhidos com o desconto de 20 por cento seja qual for a quantia: na rua do Collegio n. 21.

P. J. Layme.

Rua Nova n. 69 segundo andar.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, recebe em sua casa das 7 as 10 horas da manhãa e das 3 as 5 da tarde as pessoas que o quizerem consultar e presta-se com promptidão a qualquer chamado, para dentro ou fora da cidade, de quem precisar de seus serviços medicos, cirurgicos, e de parteiro.

Tembem recebe em casa alguns doentes pelo mesmo preço, com que geralmente são tratados em outras casas; para o que tem os melhores commodos.

Aviso aos Senhores de engenho.

Francisco José Augusto Ferreira, com armazem na rua da Moeda n. 2, confronte ao trapiche do Cunha, compra mel desencascado e grandes porções dando elle os barris para serem cheios no engenho: quem convier este negocio dirija-se ao mesmo armazem, para tratar a safra toda.

-- O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, especialmente ao corpo do commercio, que vendeu sua taberna sita no Campo Verde, livre e desembaraçada, ao Sr. Miguel José da Costa. Recife 28 de junho de 1858.—Manoel Joaquim Alves dos Santos.

— O abaixo assignado pela ultima vez roga aos seus devedores que vennam saldar seus debitos, do contrario os chamara à juizo.--Manoel Joaquim Alves dos Santos.

ASSOCIAÇÃO POPULAR
DE
SOCCORROS MUTUOS.
7 de julho de 1858

Para regularidade das finanças manda a directoria scientificar aos socios atrasados em seus pagamentos, que se devem pôr quites com a casa até o dia 10 do corrente, e que a falta do cumprimento desta obrigação os subjeitará irremissivelmente às penas decretadas no § 1.º do art. 5.º dos estatutos.

J. Borges Carneiro, 1.º secretario.

-- O Sr. José Maximiano Alves Cavalcanti tenha a bondade de dirigir-se a rua do Queimado n. 24, primeiro andar, para concluir o negocio que sabe.

-- Precisa-se no collegio da Conceição de um reverendo sacerdote para dizer missas nos domingos e dias santos: aquelle senhor que se propozer a este encargo, queira tratar com o Sr. Joaquim da Silva Castro, na rua do Crespo.

O Dr. Pedro Antonio Cesar mudou a sua residencia para a rua do Rangel primeiro andar do sobrado n 18 onde pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, para o exercicio da medicina e partos.

-- Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se a praça do Corpo Santo, a Palmeira & Beltrão, que dirá quem aluga.

-- O juiz dos feitos da fazenda mudou seu escriptorio para a rua de S. Francisco, sobrado n. 7, onde podera ser procurado pelas partes.

-- Deseja-se fallar a negocio de seu interesse com o preto livre Miguel dos Anjos, que chegou aqui ha pouco do Porto Alegre em companhia do Sr. Ricardo Huch, e se agradecerá muito por qualquer informação que se der sobre o mesmo, no escriptorio de Henr. Brunn & C., na rua da Cruz n. 10.

-- Caetano Christiano Vilque não he mais caixeiro da loja de André Guilherme Breckenfeld, desde o fim do mez de maio passado o que se avisa para que os devedores não paguem ao mesmo, debito algum.

-- Bernardino Francisco de Azevedo Campos declara ao respeitavel corpo do commercio desta cidade, que sua loja de couros e calçado, sita na rua do Livramento n. 11, continu'a a gyrar debaixo da mesma firma Campos & Correia, e em quanto durar sua pequena ausencia, serão as letras da casa assignadas pelo socio Correia.

Ao publico

Marcolino de Borja, scientifica ao respeitavel publico que, em o seu armazem na rua do Collegio n. 15, tem exposto a venda um esplendido sortimento de objectos de marcineiria, dos melhores fabricantes de Hamburgo e Paris, e que os vende pelos preços mais commodos possivel, mais baratos mesmo do que em outra qualquer parte, e bem assim que recebe sempre por todos os navios vindos d'aquelles lugares, novos sortimentos dos melhores e mais modernos moveis.

NA RUA DA GLORIA CASA DO FUNDAO'.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO

Medico parteiro e operador.

O Dr. Lobo Moscoso, da consultas todos os dias e pratica qualquer operação de cirurgia, assim como, accode com toda a promptidão, as pessoas que precisarem do seu prestimo para o serviço de partos, praticando as operações manuaes ou instrumentaes, quando não possa conseguir resultado por meio da homeopathia, que tantas vezes tem vencido difficuldades, que pareciam insuperaveis.

-- Aluga-se a sala do primeiro andar da casa confronte a ordem terceira de S. Francisco, por cima da ultima cocheira: na mesma casa.

Instrucção gratuita.

Francisco de Freitas Gamboa, professor da escola central do methodo Castilho, vai abrir um curso de instrucção primaria gratuito, das 7 até as 9 horas da noite. Só admitte 20 homens para ser admettido a matricula, precisa apresentar attestado de conducta do reverendo vigario, e do Sr. subdelegado da respectiva freguezia, cada discipulo levará uma vela, papel, penna e tinta, a entrada sera infallivelmente as 7 horas, dadas as quaes se fechará a porta da escada e só se abrirá as 9 para a sahida. O serviço sera distribuido pela maneira seguinte, meia hora para escripta, meia para contabilidade, tres quartos para leitura continua, um quarto para explicação do cathecismo da doutrina christãa, traduzido por D. José de Urculu'. Os discipulos que commetterem 4 faltas no mez serão despedidos. A abertura deste curso sera a 19 do andante julho, dia de S. Vicente de Paula, fundador da congregação das irmãs da caridade.

-- A quem lhe faltar um boi manso, procure na taberna do André, da encruzilhada de Belem.

REAL HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA.

Não se podendo realisar a sessão de assembléa geral dos senhores accionistas, annunciada para o dia 4 do corrente, he novamente convocada para domingo, 11 de julho, as 10 horas da manhãa, no salão do Hospital.--O secretario, M. F. de Souza Barbosa.

O Dr. em medicina Frederico Schulz,

medico operador, parteiro e oculista, da consultas com especialidade sobre as molestias das mulheres, das crianças, dos olhos e da pelle, acha-se todos os dias uteis das 11 horas da manhãa às 3 da tarde, em seu consultorio, rua da Cruz n. 40, segundo andar; fóra destas horas, a qualquer outra da noite ou do dia pó le ser procurado em sua casa, rua de João Fernandes Vieira, na Soledade, em frente do sitio grande do Sr. Amorim: as pessoas que do seu prestimo precisarem, tanto da cidade como de fóra, o farão por escripto, que serão accudidas com promptidão.

--- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o serviço de casa: na rua do Caldeireiro, taberna n. 60.

--- Anselmo Ayres Rodrigues de Azevedo mudou seu estabelecimento de alfaiate para a rua do Crespo n. 9 primeiro andar, aonde está prompto a servir com esmero e promptidão a todas as pessoas que de seu prestimo se quizer utilisar.

Loteria

Quarta-feira, 14 do corrente, andam as rodas da loteria do hospital Pedro II, e estão à venda no aterro da Boa-Vista, loja de bilhetes n. 56, bilhetes inteiros e meios, e troco para os freguezes.

Sociedade das Artes Mecanicas e Liberaes de Pernambuco.

Não se podendo effectuar a eleição da nova directoria no dia annunciado, por falta de numero legal de socios, designei a dominga seguinte para cumprimento dessa operação, e rogo aos socios que se exforcem para comparecerem naquelle dia no lugar sabido. às 10 horas da manhãa.

J. Borges Carneiro, director.

--- Pede-se ao Sr. Antonio Alves da Fonseca Junior o fávor de apparecer na rua do Collegio n. 21, terceiro andar, afim de concluir o negocio que sabe, sob pena de se publicar qual seja esse negocio.

--- D. Anna Joaquina Teixeira da Motta Cavalcanti, arrenda o seu engenho Novo, sito na freguezia de Iguarassu': quem o pretender dirija-se a annunciante no seu sitio do Oiteiro junto ao mesmo engenho, ou a seu filho José Teixeira da Motta Cavalcanti, na villa de Iguarassu', na rua da Matriz em casa n. 9.

--- Precisa-se de dous amassadores que sejam peritos; paga-se bem agradando: a tratar na rua do Amorim n. 48, ou em Olinda, padaria do Varadouro.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Detan, que morou na rua do Aragão e teve marcineiria.

--- Precisa-se por aluguel de uma escrava e um escravo para o serviço interno e externo de uma casa de familia; na rua de S. Francisco n. 8, como quem vai para a rua Bella.

--- Precisa-se de um homem solteiro com as habilitações precisas, para ensinar primeiras lettras a um menino em um engenho distante desta praça seis leguas: quem o pretender dirija-se a botica da rua Nova n. 53, que achara com quem tratar.

--- Permuta-se ou vende-se um sitio em S. Anna de dentro ou do Xavier, com grande casa de morada, estribaria, cocheira e baixa de capim para dous cavallos: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 20.

--- Offerece-se para caixeiro um rapaz brasileiro, de idade 15 annos, natural de Una, o qual tem pratica de negocio, da fiador a sua conducta: a tratar na rua Direita n. 69.

--- Precisa-se de um conto de reis a juros de 2 0/0 ao mez, sob o prazo de 6 mezes, dando-se por garantia 3 escravos em hypotheca: quem quizer annuncie por este Diario.

--- Frederico Chaves aluga a sua casa de campo sita no Poço da Panella, com muito bons commodos, e muito fresca, para grande familia, tendo jardins aos lados, e no fundo quintal murado, boa cacimba d'agua de beber, cozinha grande, casa para criados, cocheira para carros, e estribaria para 4 cavallos; as pessoas que o pretenderem, podem se dirigir ao aterro da Boa-Vista n. 17.

— A pessoa que na rua da Cadeia do Recife, n'um armazem de ferragens, fallou com o proprietario da maior parte do engenho Forno de Cal, em principio do mez de abril proximo passado, a respeito de arrendamento, ou permuta da mesma parte do engenho: he rogado aparecer na mesma rua n. 52, dizer que negocio pretende.

— O abaixo assignado acha-se autorisado a vender o sobrado de um andar e chão sito na rua do Hospicio n. 19; e (mais um terreno contiguo aos fundos do mesmo sobrado, com 86 palmos de frente e 170 de fundos; por isso quem pretender, queira dirigir-se a' praça da Boa-Vista, botica n. 21, e ahi indicara' o lugar e a horas certas para ser procurado. João Octavio de Moura.

CONSULTORIO HOMEOPATICO
DO
DR. LOBO MOSCOZO.
NA RUA DA GLORIA CASA DO FUNDAO'.

O Sr. Lobo Moscozo faz sciente a quem interessar possa que tem commodos em sua casa para receber alguns escravos não só para tratar de suas enfermidades como para fazer qualquer operação. Os doentes serão tratados pela homeopathia ou pela allopathia, conforme parecer mais conveniente para a brevidade da cura. Adverte que recebe gratuitamente uma ou outra pessoa que precise fazer alguma operação, e que por suas circumstancias não possam satisfazer as despezas de tratamento e não queira sujeitar-se a ir para os hospitaes. O preço do tratamento dos escravos regulara' de 2$ a 5$ diarios conforme a gravidade da molestia e o tempo de curativo.

-- Deseja-se fallar com o Sr. Joaquim José de Almeida Pinto, na rua de Apollo n. 12, a negocio que não ignora.

-- O Sr. João da Silva Coimbra tem uma encommenda, na rua da Cadeia do Recife n. 63. armazem.

Carta a entregar.

No escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar, existe uma carta para o Sr. Emilio de Cerqueira Lima, vindo do Rio de Janeiro pelo vapor Parana.

-- Francisco Jacintho de Sampaio, estudante do segundo anno da Faculdade de Direito acha-se autorisado pelo governo para ensinar latim.

-- Aluga-se uma canoa que pega 1,200 tijolos: na rua Imperial n. 120.

MUTILADO ILEGÍVEL

Loteria DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, das 9 horas da manhãa as 8 da noite, bilhetes e meios da segunda parte da quarta loteria do hospital Pedro II cujas rodas andarão impreterivelmente no dia 14 do corrente mez.

Thesouraria das loterias 3 de julho de 1858.—O escrivão, J. M. da Cruz.

--- Na rua do Crespo n. 2, escriptorio da via ferrea, entre 9 horas da manhãa até as 4 da tarde, se dirá quem precisa de cozinheiro forro, mulher ou homem, como tambem de uma ama forra para ensaboar e engommar, não se olha á preço.

-- Na rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas n. 16, lava-se e engomma-se com perfeição e presteza, por preço razoavel,

-- Aluga-se um primeiro e segundo andar de um sobrado na rua Direita: quem pretender, falle na rua das Cruzes, ultimo sobrado de dous andares n. 9, lado direito, quem vai da rua do Queimado para S. Francisco.

Brevemente

irá para os prelos o drama em 3 actos--Carlos ou os effeitos do jogo e das palavras mal pensadas--; acha-se aberta uma assignatura para o dito drama, na loja da praça da Independencia ns. 6 e 8.

Chegaram a rua do Queimado n. 15, os afamados cigarros bota-fogos, a elles antes que se acabem.

--- A pessoa que annunciou precisar de 1:000$000 a juros de 2 por cento ao mez, dando por garantia uma hypotheca em 3 escravos, dirija-se a rua do Crespo n. 11, loja de livros, ou n. 17, que se dirá quem dá.

--- Deseja-se fallar ao Sr. José Antonio Vieira, a negocio que lhe diz respeito; na rua da Moeda n. 25.

-- Arrenda-se não menos por tempo de um anno, um sitio na Capunga nova, com cocheira, estribaria para 2 cavallos muito a commodo, quarto para feitor, gallinheiro de tijolo e cal, cacimba de soffrivel agua de beber, póço para lavagem de roupa, bastantes arvoredos, alguns já dando fructo, casa á beira da estrada sobre o alto, sendo a sala da frente assoalhada e forrada, muito fresca e clara, por ser toda cercada de janellas, tendo nos lados terraço com varanda e alegrete de flores, e portão de ferro; proporcionando assim o dito sitio decente e agradavel residencia, alem de ficar muito perto da cidade. No sitio confronte, propriedade do Sr. Dr. Jacobina, existem as chaves para ser visto pelos pretendentes, e a tratar ahi, ou na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar da casa n. 3, servindo de escriptorio.

SEGURO CONTRA O FOGO.
COMPANHIA
ALLIANCE.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
CAPITAL
CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade.

Attenção.

José Joaquim de Moraes Navarro, academico do quarto anno, autorisado pela presidencia, recebe meninos internos e externos para ensino de alguns preparatorios: na rua do Seve, outr'ora Ilha dos Ratos, casa de sotão e portão.

Casa de saude

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, recebe em sua casa de saude, que fica ao norte da estrada da Passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-Menino, todas as pessoas doentes, afiançando o melhor tratamento, o maior zelo e cuidado medico. O local em que está edificada a casa destinada para esse mister, as regras hygienicas, sobre as quaes está construida, os commodos de que dispõe, o aceio, ordem, e regularidade que ahi se encontram, são condições ponderosas para uma breve cura e completo restabelecimento. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo podem dirigir-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 9, primeiro andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, e dessa hora em diante no seu estabelecimento.

--- Francelino Isidoro Leal & C., tem no armazem do Aines, vindo de Lisboa na barca Maria José, barricas pequenas com erva doce e cominhos, escolhido e o melhor possivel o qual vende a retalho ou por inteiro por preço commodo, e grandes saccos com farelo, no mesmo armazem ou no largo de S. Pedro n. 4.

--- He chegado a loja de Leonte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida.

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora para visitar doentes e praticar qualquer operação de cirurgia, especialmente de partos em seu

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
28 Rua das Cruzes 28

No mesmo consultorio tem sempre os mais acreditados medicamentos homeopathicos em tinturas e em globulos e carteiras riquissimas; ha tambem varias obras em francez e em portuguez.

Homeopathia.

O Dr. Sabino Olegario L. Pinho, tendo de organisar a--Historia da homeopathia durante a epidemia do cholera,--roga a todos os amigos da verdade quer desta provincia, quer das outras do imperio, que lhe forneçam com a maior brevidade possivel, quaesquer documentos, informações ou narracões exactas, que possam servir para a execução dessa obra. He justo que sejam conhecidos os nomes de todos aquelles que em tão calamitosa quadra soccorreram a afflicta humanidade. No consultorio central homeopathico rua de Santo Amaro (Mundo Novo, n. 6.

Novas poesias
POR
FAUSTINO XAVIER DE NOVAES.

Acha-se aberta a assignatura destas bellas poesias, na rua da Cadeia do Recife n. 41, loja do Sr. Cardoso Ayres.

Eugène Cliquot

Reims participa ao respeitavel publico pernambucano, que o unico deposito do seu vinho de champanhe, se acha em casa de J. Praeger & C.

AVISO.

Na casa de banhos do pateo do Carmo precisa-se de um servente escravo, preferindo-se velho: para tratar das 6 as 8 da manhãa, ou das 5 as 9 da noite, na mesma casa.

--- Precisa-se de uma ama secca: no becco dos Patos n. 8.

ATTENÇAÕ

Pede-se a quem quer que seja dos senhores estudantes, moradores no segundo andar do sobrado que fica junto a matriz de Santo Antonio, cujo procedimento só parece revelar pouca ou nenhuma educação, que trate com o devido respeito e acatamento às pessoas que passam pela sua rua, e que se não importam com S. S., etc., etc.

-- O major Penteado deseja fallar com o Sr Manoel de Oliveira sobre negocio de seu interesse, podendo comparecer até o dia 12 do corrente ao meio dia, na rua do Queimado na loja do Sr. José Maria Ferreira & C., ou declarar o numero da casa e rua em que mora para ser procurado.

--- Fugiram na noite de 4 para 5 do corrente dous escravos a saber: Marçal, altura regular, com alguns signaes de bexigas, falla manso, entre o nariz e a testa faz modo de um talho, rosto redondo, nariz chato, foi do lugar Baixa-Verde, vendido nesta praça em 6 de maio do corrente pelo Rvmd. Sr. padre Marçal Lopes de Siqueira, este levou calça amarella, camisa branca, um paletot de alpaca, chapeo de feltro e um cinturão encarnado com chapa amarella na cintura; Benedicto baixo, bem preto, bonita figura, pé pequeno, rosto redondo, nariz chato, falla bem e muito ladino, foi do lugar de Bezerros, vendido nesta praça pela Illma. Sra. D. Josephina Dantas de Almeida, por intervenção dos Srs. Adriano & Castro, levando chapéo de pello redondo francez, calça branca, camisa de chita ou branca, elles foram juntos e levaram alguma roupa mais: pede-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo e a todas as mais pessoas a captura dos ditos escravos e conduzi-los ou manda-los ao seu proprietario Joaquim José Rodrigues da Cunha na rua do Brum n. 22, que recompensará generosamente.

-- Fugio no dia 29 de junho proximo passado, da villa do Limoeiro, uma escrava de nome Seraphina, crioula, com idade de 20 annos, levou um vestido de musselina ja usado com flores cor de rosa, e panno da Costa, alta, pés grandes, algum tanto fula, tem em um dos braços uma grande marca de bexiga de vaccina: quem a pegar, leve a dita villa do Lima, a Manoel Ramos da Silva Moreira, que será bem pago.

-- O abaixo assignado faz sciente ao publico, e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio da praça do Recife, que nesta data vendeu seus estabelecimentos de retalho na villa do Passo, provincia das Alagoas, a seu mano Antonio Lourenço Teixeira Marques, e primo Fortunato José Marques, cuja venda foi feita livre e desembaraçada de todo o activo e passivo dos mesmos estabelecimentos, cuja liquidação fica a meu cargo faze-la. Villa do Passo 30 de junho de 1858. -- João Francisco Teixeira Marques.

ASSOCIAÇAÕ POPULAR
DE
SOCCORROS MUTUOS.

A directoria previne aos senhores socios que a reunião de domingo, 11 do correute, deve ter lugar no primeiro andar da casa n 13 da rua do Rangel.--O director,
A. Carvalho.

-- Aluga-se uma preta que sabe cozinhar e engommar, porém não sabe a rua: quem a pretender, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 33, terceiro andar.

-- Na rua do Queimado n. 8, primeiro andar, ha uma mulher para ama de leite.

Compras.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundicão, em S. Amaro.

-- Compra-se uma taberna em boa rua e bem afreguezada, com poucos ou muitos fundos: a tratar na rua da Santa Cruz na Boa-Vista n. 64.

--- Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e da-se dinheiro a juros em grandes e pequenas quantias sobre penhores.

Vendas.

— Na cocheira do largo do arsenal de marinha vende-se um cavallo muito bom para cabriolet por ser grande: a tratar na mesma cocheira.

Salames.

Vendem-se salames de Hamburgo novos e de optima qualidade, tanto em porções como em retalho: em casa de J. Praeger & C., rua da Cruz n. 11.

Harmoniums ou melodiucus.

Vendem-se estes bellos e lindos instrumentos, no deposito de pianos da rua Nova n. 27, por preço muito em conta. O harmonium he apropriado para côros de igreja em substituição ao orgão, muito recommendaveis para as capellas de engenho por causa do pouco espaço que occupa, e seu pequeno valor, tambem excellente instrumento para salão, podendo ser acompanhado pelo piano.

-- Vendem-se 2 escravos de idade de 18 a 20 annos, optimos para todo o serviço do campo por serem bons carreiros: na rua Direita n. 3.

— Vende-se uma carroça muito forte para trabalhar com um boi, e tambem se vende um boi; na rua Direita n. 95.

-- Vende-se uma mulata de 14 annos de idade, bonita figura, boa conducta, e habilidades; assim como outra de 10 annos: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 4.

-- Vende-se uma casa terrea em Olinda, no Varadouro, chãos proprios, cacimba com boa agua, bons commodos para grande familia, a vista da casa he commodo no preço: quem a pretender, dirija-se a rua larga do Rosario n. 20; a chave está na taberna do Sr. João, no Varadouro.

Attenção.

Vende-se uma boa propriedade em a villa de Iguarassú, na rua da Matriz, a qual está de novo feita, tendo commodos para grande familia, e juntamente outra em Olinda, na ladeira da Sé, com bons commodos, as quaes se vendem pela retirada do dono para fóra da provincia: a tratar na rua da Cadeia Velha n. 61.

Para meninos.

Lindos apparelhos de porcela branca e dourada, do menor ao maior tamanho, bichos de maça e balaios modernos, tudo barato: no aterro da Boa-Vista, loja de miudezas n. 58.

PARA LUTO.

Vendem-se camisinhas e manguitos pretos de filó e cambraia: na rua do Queimado n. 10, loja de Leite, Arthur & C.

Carro.

Defronte do pateo de S. Francisco, na cocheira do Sr. Francisco José da Silveira, vende-se um lindo carro novo de 4 rodas, ultimamente chegado de França, com lança, varaes e arreios completos para um cavallo, tudo do ultimo gosto.

-- Continu'a a vender-se rolas pardas, no sobrado da rua de S. Francisco n. 8, como quem vai para a rua Bella, sendo o casal a 2$000 sem gaiola.

Attenção

Para acabar.

Vendem-se sedas de superior qualidade e ricos padrões, o covado a 1$300: na rua do Queimado n. 11.

-- Vende-se um terreno com frente pela parte do norte, com a travessa da rua Augusta, e alinhamento até o rio Capibaribe, pelo sul com o terreno de Joaquim Lobato, ao este com a projectada nova rua, com 461 palmos e meio, de leste a oeste com 370 palmos de norte ao sul, com duas casas terreas, sendo uma mei-agua, com varios pés de coqueiros, e mais 400 palmos alagados, junto ao mesmo terreno ácima; a tratar na rua do Trapiche n. 36, com Matheos Austin & Companhia.

-- Vende-se um sitio entre as duas pontes da Magdalena, com duas frentes, uma de 200 e outra de 500 palmos, e sita da parte da sombra a tarde, com arvoredos, etc.: no pateo do Carmo n. 9.

-- Vende-se um ferro grande para navio sem sepo, cujo ferro se acha na fundição W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, se dirá quem vende.

-- Vende-se uma escrava crioula, recolhida, de idade de 15 annos, cose e engomma: na cocheira confronte a ordem terceira de S. Francisco.

Na loja das seis portas em frente do Livramento.

Cambraias francezas a 200 rs. o covado, a peça com 32 covados a 6$000, fazenda fina e padrões novos; dão-se amostras, e a loja está aberta das 6 horas da manhão ás 9 da noite.

Córtes de brim de linho a 2,000 rs.

Na rua do Crespo, esquina que volta para a rua do Collegio, loja n. 5, vendem-se córtes de calça de brim de linho de cores a 2$ o córte.

-- No caes do Ramos, armazem n. 1, vende-se superior arroz de casca, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Agencia
da fundição Low-Moor rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

-- Vende-se 1 preto de 40 annos por 800$, 1 preta de bonita figura e boa quitandeira: no pateo de S. Pedro n. 6.

-- Vende-se uma negrinha de bonita figura e com idade de 12 annos: na rua da Cadeia do Recife n. 55.

--- Novas pampelinas de seda muito ricas para vestidos a 1$ o covado, novas sedas lavradas para vestidos a 1$200, cortes de colletes de velludo a 700 reis, ditos de fustão a 500 reis, lenços de seda grandes a 1$, ditos de cassa a 200 reis, cortes de calsa gasineta padrões ricos a 2$, ditas de brim a 800 reis, luvas brancas para homem e senhora a 300 o par, cobertores de pallo a 1$800, camisolas de lãa para escravos a 1$400, roupa feita azul e de cores para ditos a 900 reis cada peça, chapeos de sol de panno a 1$800, madapolão muito fino a 3$600, 4$, 4$500, 5$500, e outras muitas fazendas baratas, na rua do Collegio loja n. 9.

Farinha 5$000.

Vende-se farinha de mandioca a 5$000 o sacco: no Forte do Mattos, armazem de Hemeterio & irmão, confronte ao trapiche do algodão.

Cebolas.

No largo do Pelourinho n. 5-7, vendem-se cebolas em molhos, ultimamente chegadas de Lisboa, na barca Ligeira a 1$280 o cento.

Recebidas em direitura de paris.

Ricos cortes de vestidos de seda de côr e brancos	5
Cortes de cambraia de seda bordados ao lado	5
Grosdenaples preto encorpado, covado 1$600 a	2$500
Dito de cores e branco, covado	1$920
Seda branca lavrada para vestido de noiva, covado 1$400 a	2$500
Belleza da China, fazenda toda de seda, covado	1$400
Setim preto macáo para vestidos, covado 2$700	4$500
Velludo preto o melhor possivel, covado	5$500
Meio velludo preto e de cores, covado	1$400
Velbutina preta e de cores, covado	750
Folar de Paris de seda com listas matisadas, covado	1$100
Ricas sedas de cores de novos padrões, covado	1$920
Diana de seda lavrada mui linda, covado	1$000
Setinnas de quadros e listras, covado	900
Popelinas de seda e lãa, padrões novos, covado	1$000
Barege de seda, padrões miudinhos, covado	640
Gorgurão de seda com flores, covado	850
Panno preto e de cores, prova de limão, covado 3$ a	7$500
Casemira preta setim, covado 1$700 a	3$200
Musselina de cor e branca, covado	320
Chitas francezas de cor claras e escuras, covado 280 a	360
Cambraias organdys, novos padrões, vara a	1$280
Cassas francezas finas, padrões novos, vara a	500
Ditas ditas, vara a	320
Mantas de Blond, pretas e brancas	5
Manguitos e golinhas bordadas	5
Tiras e entremeios bordados	5
Pulceiras de velludo, froco e fita	5
Lenços de cambraia, finos, com labyrintho	1$000
Chales de merinó com franja de lãa	4$800
Ditos ditos de seda	6$000
Ditos ditos bordados a seda	6$500
Ditos ditos bordados a velludo	11$000
Ditos de seda de peso	5
Cortes de casemira de cor finos	6$000
Colletes de dita e de seda bordados	5
Chapeos pretos francezes modernos	7$000
Gravatas de seda compridas com anuel	
Paletots de alpaca preta e de cor, forrados	7$000
Gondolas de alpaca preta e de côr	5$000
Paletots de brim pardo e bretanha	4$000
Ditos de fustão, ganga e outras fazendas	4$500
Ditos de alpaca preta	3$800

Passando o becco da Congregação, do lado direito em seguimento para o Livramento a quarta loja de tres portas com rotulos brancos n. 40.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas morte, preservando em seu uso; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febres intermittente
Alporcas.	Febreto da especie.
Ampolas.	Gotta.
Areias (mal de).	Hemorrhoidas
Asthma.	Hydropisia.
Colicas.	Ictericia.
Convulsões.	Indigestões.
Debilidade ou extenuação.	Inflammações.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Irregularidades da menstruação.
Dysinteria.	Lombrigas de toda especie.
Dor de garganta.	Mal de pedra.
-- de barriga.	Manchas na cutis.
-- nos rins.	Obstrucção deventre
Dureza no ventre.	Tisica ou consumpção pulmonar
Enfermidades no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
Ditas venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas	Ulceras.
	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo desse usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

--- Lindos aparadores para sala de jantar, ricas mobilias de jacaranda á Luiz XIV: vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 38.

-- Vendem-se garrafas e botijas vasias e meias botiginhas proprias para gingibirra: na rua da Senzala Velha n. 50.

Attenção.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

-- Vende-se um cabriolet com o cavalo, caso convenha ao comprador, por preço mui em conta: a fallar na cocheira de Fóra de Portas, com o respectivo caixeiro, onde existe o mesmo cabriolet para ser visto, sendo que he de patente inglez, muito forte, e vendido a preço em conta, por ter algum uso, acompanhando-o os competentes arreios.

Attenção.

Acaba de chegar á loja de miudezas da rua da Cadeia, esquina da Madre de Deos, um rico e variado sortimento de jarros de porcelana e vidro para sala, espelhos grandes e pequenos, moldura dourada, camisinhas e golinhas para senhora, enfeites para cabello, ricas fitas com avelludados, perfumarias de muitas e optimas qualidades, borzeguins de couro de lustre para homem, senhora e meninos, palitots de casemira preta e brim, lanternas de vidro e metal, sapatos de borracha para homem e senhora, pentes de muitas qualidades, capachos grandes e pequenos, compridos e redondos, e grande sortimento de miudezas, que se vendem pelos mais medicos preços.

Relogios.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Nova agua de malabar.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

Calçado francez.

Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2 vende-se calçado francez de todas as qualidades, como sejam:

Borzeguins de pelica gaspiados de lustre para homem a	10,000
Ditos de duraque ditos ditos a	10,000
Ditos ditos para senhora a	5,000
Ditos ditos para meninas a	4,000
Sapatões de lustre com elastico para homem a	8,000
Ditos ditos forma ingleza a	6,000
Sapatos de lustre rasos de 1 sola com salto a	6,000
Ditos ditos sem salto a	5,000
Sapatões de bezerro para meninos a	4,000
Ditos de lustre ditos a	5,000

--- Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 42, o seguinte: sellins inglezes e silhões, relogios de ouro de patente inglez, candieiros e castiçaes bronzeados, arreios para carro, lonas inglezas, fio de vela, graxa para arreios.

--- Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38:

Rapè.

Chegou nova remessa de rapé francez: na rua do Crespo n. 12, loja de Campos & Lima

A 5$000 O CORTE.

Novos cortes de vestido de cambraia de cores com 3 e 4 ordens de babados pelo baratissimo preço de 5$ cada corte, tendo tambem algum proprio para aliviar luto: na loja da rua do Queimado n. 10 de Leite, Arthur & C.

Bonito.

Vende-se um bonito molecão, bom cozinheiro e de muito boa conducta, o que se afiança sob palavra: na rua das Trincheiras n. 29.

--- Frederico chaves vende por preço commodo, duas partes de um sitio grande no lugar do Salgadinho, do qual he conselheiro Francisco Ferreira de Mello, com muitos arvoredos, casa de pedra e cal grande para familia, pasto para gado, e baixa para capim: no aterro da Boa-Vista n. 17.

-- Linguiças e queijos do sertão, vende-se o melhor que ha: na taberna grande da Soledade.

Aviso.

No armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42, vendem-se sellins prra homem e senhora, arreios pratiados para cabriolet, chicotes para carro, coleiras para cavello, etc.

Attenção
He barato que admira.

Na rua do Queimado n. 37, nova loja de 4 portas, acaba-se de receber pelo ultimo vapor vindo de França, ricos córtes de vestidos de seda com 3 babados para 30$, 50, 60, 70 e 80$000, ditos sem babados a 25$, sahidas de baile a 23$, 24, 25 a 30$000, enfeites para cabeça do melhor gosto que se póde encontrar a 10$ 12 e 14$000 cada um, manguitos bordados de cambraia a 2$300, 3 e 5$ o par, camisinhas bordadas com manguitos e gollinha a 13$, gollinhas bordadas a 1$200, 1$600, 2$200 e 2$500, tiras bordadas a 800, 900 e 1$ a vara, córtes de barege a 7$, gaze de seda a 700 e a 800 rs. o covado, folar de seda a 800 rs. o covado, grosdenaples mofado a 1$ o covado, dito limpo boa fazenda e 1$800 o covado, dito preto a 1$600, 1$800 a 2$, mantas pretas de filò bordadas a 9 e 12$, chapelinhas para senhora muito boa fazenda a 14$, chales de merinò bordados a 6$, 8 e 11$, ditos de touquim bordados a 20$, córtes de cambraia de salpicos a 5$600, ditos de seda pretos muito superiores 80$ a 90$, chales de merinò pretos a 4$, lenços de retroz a 2$, chapeos de sol de seda superiores a 10$, ditos a 7$, ditos de pello francezes 7$ a 8$, chapeos de lebre a 6$500, ditos de feltro finos a 5$500, ditos de feltro enfeitados para menino superior fazenda a 5$500, córtes de casemira bordados a 6$500, ditos lisos a 4$, córtes de brim de linho a 2$500, ditos a 2$800, ditos de meia casemira a 2$800, camisas francezas brancas de linho a 4$500, ditas de madapolão finas a 2$400, 2$500 e 3$, ditas de cores a 2$500, ditas de mosqueteiro a 4$, musselinas brancas a 320 rs. o covado, ditas de côr a 320, 360 e 400 rs. o covado muito finas, chita franceza muito superior a 280, 320 e 360 o covado, ceroulas de linho muito finas a 3$, guardanapos brancos a 3$ a duzia, luvas de fio de Escocia a 900 rs. o par, muito boa fazenda, flanela branca a 480 o covado, ditas de côres muito finas a 900 rs., gravatas de retroz a 2$, ditas de setim bordadas a 3$, ditas de seda a 600, 800 e 1$ cada uma, córtes de seda branca com listras azues assetinadas a 20$ o còrte, cambraia de salpicos muito fina a 900 rs. a vara, filó de linho liso a 640 a vara, dito bordado a 1$400 a vara, meias de seda brancas 4$ e 5$, boa fazenda, ditas pretas 4$, lenços de seda para homem a 2$, ganga de côr a 300 e 560 rs., bombazina a 1$400 o covado, panno fino preto a 3$, 3$500, 4$500, 5$500, 7 e 8$, dito cor de café a 3$ o covado, dito azul 3$ a 5$500 o covado, casemiras pretas a 2$200 até 4$ o covado, damasco de lãa de duas larguras a 2$800 o covado, dito estreito a 800 rs., velbutina preta e de cores a 750 o covado, velludo preto a 6$ o covado, brim branco de linho a 1$200, 1$500 e 2$ a vara, gravatas com um annel por 5$500, meias brancas para homem muito finas a 7$, 8 e 10$ a duzia, cassas francezas muito finas a 480, 560 e 600 rs. a vara, collarinhos brancos a 220 cada um, lenços de labyrintho a 1$, palitós de panno, de casemira e de alpaca, pretos e de cores, calças de casemira e colletes de gorgurão de seda, tudo muito bem feito e para diversos preços, sarja preta para forro a 1$200 o covado, córtes de colletes de casemira bordados a 5$, ditos de gorgurão de seda a 3$800, e muitas mais fazendas que não he possivel aqui fazer menção dellas pelas muitas variedades que se encontram aqui neste estabelecimento: quem quizer venha ver e traga dinheiro, que não vai sem fazenda barata.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo

--- Vende-se um mulato padeiro, excellente amassador, e forneiro: na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Superior farinha de mandioca.

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu armazem da rua do Vigario por baixo do escriptorio do Sr. Antonio José de Castro, muito superior farinha de mandioca em saccos grandes por preços modicos.

-- Vende-se uma escrava crioula, moça e de bonita figura: na rua do Queimado n. 44

— Vende-se uma mulata de 30 annos, de optima conducta, que sabe cozinhar o diario de uma casa, lava de barrella e ensaboa, faz todo serviço com precisão, e he optima para uma casa de familia, como poderá informar a casa onde ella se acha alugada: na rua da Gloria n. 44 se dirá quem vende e o preço.

ROUPA FEITA.

Vende-se roupa feita franceza de todas as qualidades, paletots sobrecasacos de panno e casimira, por preços muito baratos: na rua do Queimado n. 10, loja do Leite, Arthur & C.

Milho a 6$ e 6,500 por sacco.

Milho em saccos de superior qualidade, recentemente chegado: no armazem do Guerra, confronte ao trapiche do algodão, e em frente da rua da Madre de Deos.

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ.

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e com oddidade em preço.

Musselina encarnada.

Na loja de fazendas da rua do Crespo n. 5, esquina que volta para a rua do Collegio, vende-se musselina encarnada de bonitos gostos e boa qualidade.

Batatas a 2,000 rs.

Vendem-se na rua da Madre de Deos, defronte da guarda da alfandega, e na rua do Amorim, armazens ns. 45-50.

Milho e gomma.

Vende-se milho chegado esta semana do Rio de Janeiro, por preço mais barato do que em outra parte, e gomma a 2$000 por arroba: na rua do Cordoniz n. 16.

Lãazinhas para vestidos.

Na loja de fazendas da rua do Crespo n. 5, esquina que volta para a rua do Collegio, vendem-se lãazinhas de muito bonitos padrões, pelo barato preço de 500 rs. o covado na mesma loja vendem-se peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 2$000 a peça, e cobertas de chita já feitas a 2$000 cada uma.

Sellins e relogios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

Farinha de mandioca.

Vende-se superior farinha de mandioca por preço mais barato do que em outra qualquer parte: no armazem n. 5 defronte do trapiche do Cunha.

GRANDE
PECHINCHA DE MADAPOLAO' COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Na loja do Preguiça,

na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, vende-se madapolão com pequeno toque de avaria a 2$800 a peça, ditos largos a 3$ e 3$500, ditos ditos finos a 4$ e 4$500 a peça, cambraias lisas finas com 8 varas a 2$500 e 3$ a peça, peças de cassas de quadros finas com alguns furos do cupim e com 10 varas a 2$800 cada uma.

Cabos sortidos da Russia, Cairo e Manilha.
Lonas da Russia, brins e brinzões.
Cobre e metal para forro com pregos.
Oleo de linhaça e Velas stearinas.
Estanho em barrinhas, Barrilha.
Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.
C. J. ASTLEY & C.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 5 a 8 palmos de bica, as quaes se echam a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

Saccas grandes com superior farinha.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo no seu armazem rua do Vigario n. 22.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das tres pessoas na efusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas
Enfermidades do anus	Sarna.
Erupçoes escorbuticas	Supurações putridas
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Pechincha.

Vende-se superior farinha de mandioca, saccos grandes, 7$ a 7$500: na rua do Queimado n. 14, loja de ferragens de José Rodrigues Ferreira.

A 2$400 E 2$880.

Novos cortes de meias casemiras de lãa de cores differentes, para calças pelos baratos preços acima mencionados: na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite, Arthur & C.

CHAPEOS PARA SENHORA

Vendem-se na loja de Adriano & Castro, rua do Crespo n. 16, esquina, chapeos para senhora muito enfeitados a 10$ cada um

-- Vendem-se toalhas e lenços de labyrintho, e ditos bordados, tudo de cambraia de linho, de muito bom gosto, e preços commodos, assim como sapatos e esteiras do Aracaty: na rua de Apollo, armazens ns. 16 a 20.

-- Vende-se uma escrava crioula, de 40 annos de idade, cozinha, e lava de barella: na travessa do Paraizo para Florentina, primeiro andar do sobrado n. 18, passando a fabrica de chapeos.

-- Na rua da Cadeia n. 28 taberna de D. S. Campos, vendem-se em pequenas e grandes porções bichas hamburguezas das melhores que vem ao mercado, e tambem se alugam.

Algodão da bahia e fio de algodão.

Vende-se no armazem da rua do Vigario n. 22 de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

-- Vendem-se duas escravas, sendo uma mulatinha de idade 14 annos, pouco mais ou menos, e outra mulata de idade de 20 a 25 annos: na rua Direita n. 72, se dirá quem vende.

Relogios

Vendem-se relogios de ouro, inglezes de patente: no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

Aviso.

Na loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C. rua da Cadeia do Recife n. 7, vendem-se libras de muito bom rapé de Lisboa chegado ultimamente pelo preço de 2$400 rs. cada uma.

Na loja das seis portas em frente do Livramento.

Barato que admira.

Sedas de quadros, fazenda nova a 1$200 o covado, córtes de ditos com 19 covados a 22$000, gollinhas bordadas finas a 1$600, ditas a 1$000, córtes de lãa com babados, fazenda nova a 8$, cassas francezas finas a 560 a vara, musselina encarnada muito larga a 320 o covado.

Na loja das seis portas
EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Barato para acabar.

Musselina encarnada a 320 o covado, cortes de casemira ingleza cores escuras a 2$500, colletes de casemira bordados a 1$, cambraia musselina fazenda fina a 320 o covado, chales pretos de lãa a 1$600, peças de bretanha de rolo a 2$, meias para meninas e meninos a 240 o par, chitas escuras tintas fixas a 160 o covado, cassa chita de cores a 160 o covado, luvas pretas de seda para senhora a 500 rs. o par.

Na lója das seis portas em frente do Livramento

Para acabar com algum resto de fazendas.

Lãazinha com 5 palmos de largura para vestidos a 400 rs. o covado, córtes de cassa chita 6 1/2 varas a 1$600, ditos de salpicos finos a 2$, lenços de retroz a 500 rs. cada um, córtes de colletes de casemira bordados a 1$, chales de merinò com flores a 2$ chitas escuras finas para cobertas a 200 rs o covado, peitos para camisa com collerinho a 500 rs., córtes de colletes de fustão 500 rs., chales pretos de lãa a 1$600, lenços de seda brancos e encarnados a 800 rs. dão-se amostras com penhor; a loja está aberta das 6 da manhãa ás 9 da noite.

-- Vende-se um escravo moço e muito sadio: na rua da Praia, armazem n. 4.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grades, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor &C. rua do Torres n. 38.

Carroça e boi.

Vende-se uma carroça com pouco uso e um boi manso: a tratar na taberna de João José Lopes da Silva, rua do Cotovello n. 19, das 6 horas da manhãa as 8.

Thomé Pinto

Chegou nova porção dos charutos jovens de Thomé Pinto, os quaes se vendem por 2$ o cento: na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja de José Lepolto Bourgard.

-- Uma rica e elegante mobilia de jacaranda á Luiz XIV, e bonitos aparadores para sala de jantar: vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 38.

-- vende-se um escravo com 16 annos de idade, de muito boa conducta, e sem molestia alguma, proprio para pagem: na rua do Livramento n. 22.

-- Vende-se uma escrava de nação, com idade de 30 annos, pouco mais ou menos, optima cozinheira, engommadeira e lavadeira: na rua da Cruz n. 30, terceiro andar.

Escravos fugidos.

-- Fugio no dia 26 de junho proximo passado mez o cabra Simão, com os signaes seguintes: alto, um tanto cheo do corpo, cabellos pretos e crespos, com uma cicatriz de um talho no dedo grande de um dos pés, muito fallador e barbado, mas cortou toda a barba antes de sahir para não ser conhecido, quer passar por forro, trabalha de carapina e pedreiro, levou ferramenta de uma e outra cousa; foi da cidade de Nazareth: pede-se, portanto, a todas as autoridades e capitães de campo que o mandem apprehender e levar em Apipucos ao seu senhor José Cesario de Mello, ou á casa de detenção, e promette-se pagar com generosidade.

— Desappareceu na noite de 21 de abril do corrente anno o escravo de nome Florentino, com os signaes seguintes: estatura alta, cor mulata, sem barba, espaduas largas, pés grandes, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos pegados, falla grossa, muito regrista, tem falta de 3 dentes na frente, em um dos lados do queixo tem uma fistula, levou chapeo de couro e camisa de riscadinho: quem o pegar leve-o a fundição da Aurora em Santo Amaro, que será generosamente recompensado.

-- Fugio de bordo do brigue nacional Firma, o escravo Benedicto, de idade 22 annos, cor preta, estatura regular, rosto comprido, pouca barba e he natural do Maranhão: quem o aprehender pode conduzi-lo a casa de Novaes & C., na praça do Commercio n. 6, que será generosamente gratificado.

-- Nos ultimos dias de maio proximo passado desappareceu do sitio S. Bento, no Rio do Peixe, provincia da Parahiba, um escravinho da abaixo assignada, viuva do capitão Christovão de Souza Rabello, com os signaes seguintes: idade de 9 annos, mais ou menos, mulato escuro, olhos grandes e vivos, nariz afilado e um tanto arrebitado, rosto redondo, pescoço curto, cabeça achatada da parte de cima, cabellos bem enroscados e avermelhados, tem os dous dentes da frente superior bastante largos, gengivas encarnadas, e faceis de ver-se quando se ri, as costellas do peito um tanto sahidas e descarnadas, corpo cheio: desappareceu pela manhãa, tendo ido buscar fogo em uma casa visinha, e logo depois achou-se o rasto delle juntamente com o de uma outra pessoa; suppõe-se ter sido furtado por ter deixado a mãi e não ter soffrido máo trato algum: a pessoa que o entregar a abaixo assignada, será generosamente recompensada. S Bento 1.º de junho de 1858.

Custodia Francisca de Sá.

--- Fugio no dia 20 de junho proximo passado, a escrava de nome Lourença, idade de 40 annos, pouco mois ou menos, estatura regular, muito ladina, o melhor signal que ella tem para ser encontrada he puchar uma perna, e ter um geito na bocca procedido de ar que lhe deu, levou panno da costa com franja branca na beira, gosta de andar calçada Esta negra foi escrava de João Moreira Marques, boticario da rua do Cubugá; desconfia-se que esteja encoberta por alguma casa aqui na praça, do que se protesta contra qualquer pessoa que a tiver encoberta: quem a pegar pode leva-la a casa de seu senhor, ou na rua das Trincheiras n. 1, loja de tartarugueiro, que será recompensado.

-- No dia 5 de julho fugio um cabra escravo por nome Miguel, filho do sertão, com os signaes seguintes: bem fallante, pouca barba, na mão esquerda n'um dedo ao pé do dedo pollegar tem uma tortura para baixo, e na cabeça ao lado do congote aonde descança o chapéo tem um caroço do mesmo casco, levou calça de lãa de quadros escura e camisa de chita franceza já usada: quem o pegar, dirija-se a Fóra de Portas, rua do Pilar n. 12, que será bem recompensado.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1858.

MUTILADO

ILEGÍVEL